



Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 14/24

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no 1.º piso do posto médico do Coimbrão, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram ainda presentes quatro jornalistas, quatro técnicos municipais, treze munícipes (quatro intervenientes), uma estagiária, o Senhor Presidente de Junta de Freguesia e dois membros do executivo.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 757/24) - Aprovação da Ata n.º 13/24

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 728/24) - Declaração de Intenções entre o Município de Leiria e o Governo Regional do Príncipe para a promoção de relação de cooperação e amizade - Ratificação de Despacho

Ponto 3 (ASS. 715/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual à associação "Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes", para a realização de investimento na construção de um monumento de homenagem aos combatentes na Carreira - Pagamento da terceira tranche do apoio

Ponto 4 (ASS. 739/24) - Pro - Leiria - Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra - obras no adro e arranjos exteriores

Ponto 5 (ASS. 750/24) - Retenção de valores por sobrefaturação da VALORLIS - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 (ASS. 743/24) - Concurso Público n.º 67/2024 - Aluguer Operacional de 33 Viaturas (AOV) e Respetivos Serviços Associados para o Parque Automóvel do Município de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 7 (ASS. 744/24) - Concurso Público n.º 35/2024/DICP - T - 46/2023 - Requalificação da EN 357 - Caminhos de Fátima - Fase 1 - Rotunda da Bemposta - Entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

Ponto 8 (ASS. 749/24) - Concurso Público n.º 37/2024/DICP - T - 40/2023 - Construção da Central de Mobilidade de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 9 (ASS. 745/24) - Eventos desportivos 2024 - Tabela de preços - Retificação do ato administrativo

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 10 (ASS. 737/24) - PROLEIRIA - Apoio não financeiro ao Nariz Teatro de Grupo para o CriaJazz - Festival Novo Jazz

Ponto 11 (ASS. 738/24) - PRO- LEIRIA - Apoio não financeiro à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, para visita ao Castelo, ao Museu de Imagem em Movimento e ao Museu de Leiria, com o Grupo Burgos, de Espanha.

Ponto 12 (ASS. 746/24) - Doação de documentação sobre Teatro por parte de Carolina Moreira Jorge Pombeiro

Ponto 13 (ASS. 747/24) - Doação de equipamento cinematográfico e audiovisual por António José Pinto Mendes

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 (ASS. 719/24) - Atribuição de apoio não financeiro a favor da Associação "O Barro na Mão do Oleiro"

Ponto 15 (ASS. 723/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura

Ponto 16 (ASS. 724/24) - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria para obras na sede social

Ponto 17 (ASS. 742/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva à Filarmónica de S. Tiago dos Marrazes - Concerto final da Masterclass de Percussão e concerto de comemoração do 144.º aniversário

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 18 (ASS. 751/24) - Retificação de erro de cálculo contido na minuta de Contrato de Urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade "Lidl & Companhia" - Lidl e Companhia Sa - ON/2023/303

Ponto 19 (ASS. 752/24) - Simoliz II Invest, SA - IP/2024/17

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 20 (ASS. 696/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Auditório do Centro Associativo Municipal ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, no âmbito da atividade "Com Viver"

Ponto 21 (ASS. 711/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Apoio a Famílias Carenciadas de Leiria - Fátima para atividades - rendas de instalações

Ponto 22 (ASS. 712/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à InPulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário para projeto "Morada Certa - Casa Primeiro Leiria"

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 23 (ASS. 721/24) - PRO LEIRIA - Aditamento à deliberação n.º 404/24 de 18 de abril - Atribuição Auxílio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria no âmbito do projeto Leiria Saúde

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 24 (ASS. 730/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 - Apoios Pontuais

Ponto 25 (ASS. 731/24) - Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Motor Clube - Construção de Instalações Sociais e Desportivas - 2.º Piso

Ponto 26 (ASS. 732/24) - Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes - Requalificação do Campo Futebol 11 - Relva Sintética

Ponto 27 (ASS. 733/24) - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização de obras de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria.

Ponto 28 (ASS. 734/24) - Apoio à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga para a realização do "Evento Capoeira Ginga Camará 2024"

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 29 (ASS. 758/24) - Anulação da fatura 0500124/404 - Processo 115/24 - NIPG 31851/24

Ponto 30 (ASS. 759/24) - Anulação da fatura 0500124/449 - Processo 114/24 - NIPG 31852/24

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 31 (ASS. 740/24) - Pro-Leiria: Adenda ao Contrato-Programa assinado em 13-6-2024 entre o Município de Leiria e a GDAIE - Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal

Ponto 32 (ASS. 748/24) - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP - Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão - resolução do contrato n.º 5/2017, com a Horizonte Itinerante-Unipessoal Ld.ª

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 33 (ASS. 755/24) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 34 (ASS. 727/24) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 35 (ASS. 722/24) - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ACILIS - Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, para o ano 2024.

Ponto 36 (ASS. 754/24) - Feira de "Levante" de Leiria, desistências de ocupação de espaços de venda.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**Ponto 37 (ASS. 716/24)** - Feira de Leiria 2024 - Relatório Final**B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES****Ponto 38 (ASS. 741/24)** - Anulação de Guia de Receita**B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA****Ponto 39 (ASS. 717/24)** - Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria – Decisão de atribuição de benefícios sociais○○○ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○**Intervenção do munícipe Eduardo Botas**

O **Senhor Eduardo Botas**, habitante da Praia do Pedrógão referiu que reconhece que tem havido um grande investimento na Praia do Pedrógão, sugerindo apenas que alguns investimentos deveriam ser mais ponderados ou efetuados com melhor qualidade, para que não se repitam as mesmas manutenções todos os anos. Também referiu que se deverá tentar solucionar o problema da falta de estacionamento.

Relativamente à questão da circulação do trânsito reconheceu que melhorou bastante com as vias externas criadas, apesar de considerar que ainda poderá ser melhorada.

Mais sugeriu que se deverá dar uma utilização ao edifício da escola primária, assim como proceder a algumas melhorias na sua estrutura.

Também constatou que relativamente à limpeza das vias, este procedimento teve algumas melhorias.

Questionou se existe algo planeado para o edifício do Posto da GNR, pois encontra-se degradado.

Referiu também que as lombas que foram construídas na Praia do Pedrógão não estão adequadas à velocidade recomendada para o local, sugerindo que ou se retificassem as mesmas ou se adequasse a sinalização da velocidade recomendada às lombas existentes.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira**, em resposta à questão relativa às obras que têm sido feitas de requalificação da praia do Pedrógão, explicou que, em relação à requalificação dos muros, trata-se de um procedimento por concurso público, logo não se pode escolher a empresa que faz a requalificação dos muros. Relativamente a todas as incorreções que são detetadas na fase de execução da obra, são reparadas posteriormente, caso não cumpra com aquilo que estava estipulado. Mais referiu que a própria localização dos muros de proteção do areal obriga a que haja uma necessidade de intervenção recorrente ano após ano, pois com a necessidade anual de se proceder à retirada da areia da marginal com máquinas, por vezes danifica os muros, assim como a maresia e a própria areia provocam o seu desgaste.

Mais referiu que, para além das intervenções nos muros, também foram efetuadas um conjunto de intervenções este ano, como por exemplo, uma intervenção profunda ao nível da melhoria do edifício do Centro Azul e no patamar da parte superior do miradouro, foram reparados todos os WC's, tal como todos os anos, assim como se procedeu ao reforço da sua limpeza, foi feita a mudança da sinalização que se encontrava danificada, procedeu-se à marcação de sinalética e definição de novos lugares, por exemplo, de estacionamento, estão a ser colocadas novas papeleiras na marginal, procedeu-se a uma limpeza e deservagem nos acessos e arruamentos até à praia, foi também feita uma pintura com bondex em todas as estruturas de madeira da marginal para dignificar toda a forma como nós comunicamos a própria praia e na zona do parque de merendas do chamado "Buraco" na Praia Sul, todas aquelas mesas também foram pintadas e trabalhadas com bondex, e feito um buraco em todas as mesas na zona central, para que as pessoas possam lá ir e consigam colocar o seu chapéu de sol.

Mais referiu que se procedeu à substituição de todos os fluxómetros dos chuveiros nas praias, foram também intervencionadas todas as casas de banho, estando todas elas equipadas, todas têm tampas, todas têm baldes de lixo, etc. e encontram-se em perfeitas condições de higiene.

Destacou também que se procedeu às marcações rodoviárias, foram colocados aros em madeira nas caleiras das árvores da marginal que estavam danificadas, embelezando desta forma essas zonas, foi também construído um novo parque infantil na Rua Adelaide Félix, que melhora substantivamente a qualidade de vida de todos os habitantes e de todos aqueles que por ali passam, e também foram feitas obras de requalificação do Mercado Municipal.

Terminou referindo que a Praia do Pedrógão é uma preocupação recorrente, com intervenções de melhoria anuais, estando sempre recetivos a sugestões.

O **Senhor Vereador Luís Lopes**, relativamente ao estacionamento na praia do Pedrógão, deu a conhecer que a área de estacionamento disponível foi aumentada para o dobro, na zona contígua ao parque de campismo e à praia sul. Deu ainda nota que, na Lagoa da Ervideira, existe a possibilidade de aumentar a área de estacionamento para nascente da casa do Guarda, sem qualquer redução da área florestal.

Intervenção da munícipe Francisca Mendes

Transcrição:

«Senhores e senhoras, Muito Boa Tarde,

Em nome do Sr. Presidente do Município cumprimento todos os presentes.

Em nome da ADASCO, mas também porque sou freguesia, hoje quero falar-vos da importância da construção de uma creche na nossa freguesia e a importância de apoio, nas mais diversas áreas, para tornar este projeto numa realidade. Sabemos todos que a educação infantil de qualidade é a base sobre a qual se constrói o futuro, e garantir o acesso a esse recurso é um passo essencial para a equidade e o desenvolvimento social local. Com a creche, pretendemos oferecer um ambiente seguro e estimulante, onde todas as crianças possam crescer, aprender e desenvolver as suas competências sociais, emocionais e cognitivas.

A construção de uma creche é um investimento crucial para o futuro de nossa freguesia e também para Leiria. O Diagnóstico Social de Leiria identifica a insuficiência desta resposta social no território do Concelho como um problema. Apesar da taxa de cobertura das creches com acordo de cooperação registar, nos últimos anos, um aumento, esse revela-se insuficiente atendendo ao número de crianças em lista de espera. Outros fatores determinam esta necessidade, tais como: a inexistência da resposta Creche na Freguesia do Coimbrão, o que motiva a necessidade de deslocação para fora da freguesia e, muitas vezes, do concelho e o número de lugares insuficientes nas Creches situadas na proximidade da Freguesia.

Além disso, a existência de uma creche na nossa comunidade irá aliviar a carga sobre as famílias, especialmente aquelas em que ambos os pais trabalham, sendo um pilar fundamental na conciliação entre a vida familiar e profissional, assegurando desta forma um bem-estar familiar. Contudo, sabemos também, que a realidade dos dias de hoje é diferente derivado da escassez de lugares em creche o que, muitas vezes, impossibilitam uma vida profissional ativa.

Por outro lado, a construção de uma creche também gera empregos locais, desde a fase de construção até à operação efetivamente da resposta. Isto inclui empregos para educadores, auxiliares educativos, trabalhadores auxiliares, e muitos outros, contribuindo para o desenvolvimento económico da nossa comunidade.

Para que possamos concretizar este importante projeto, o apoio financeiro é absolutamente essencial. A construção de uma creche envolve custos significativos, desde a aquisição do terreno, que já se encontra efetivada no valor de aproximadamente 62 mil euros, à construção do edifício, passando pela compra de materiais educativos e a contratação de profissionais qualificados. Sem o financiamento adequado, corremos o risco de comprometer a qualidade dos serviços oferecidos e da própria Instituição e esse não é o caminho que queremos.

O apoio financeiro do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), no âmbito da candidatura submetida em fevereiro, é insuficiente para fazer face à estimativa de custos. Outros avisos de candidaturas contavam com financiamentos mais avultados por cada lugar criado. No total, em caso de candidatura aprovada, contaremos com 168 mil euros do PRR, o que simboliza um valor irrisório face à estimativa de custos.

Considerando esta disparidade de valores nos vários avisos, apelamos a um reforço no apoio já prometido da câmara municipal para compensar estas diferenças, pois esta é uma obra de interesse local, mas também municipal. O investimento na construção de uma creche é, na verdade, um investimento de todos em prol do no nosso futuro coletivo.

A intervenção social tem de ser sentida pelos vários parceiros, que operam no quadro social local, como uma responsabilidade partilhada, portanto, é fundamental que mobilizemos todos os recursos possíveis para tornar este projeto uma realidade. Precisamos de doações, subsídios e parcerias que nos permitam construir uma creche que atenda às necessidades de nossas crianças e das suas famílias.

(5)

Estamos certos que com o apoio financeiro adequado, podemos garantir que nossas crianças tenham o melhor começo possível na vida, que as nossas famílias recebam o suporte de que necessitam e que a nossa comunidade prospere. Vamos unir os nossos esforços para transformar este sonho uma realidade, pois o futuro das nossas crianças depende das ações que tomamos hoje. Muito obrigada!»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a Câmara Municipal tem um programa de apoio ao associativismo social. Informou que, quando foi generalizada a utilização das creches, nomeadamente a sua gratuidade, houve uma explosão na procura, verificando-se um aumento demográfico, muito assente sobretudo na população imigrante. Neste sentido temos hoje uma necessidade de ter mais vagas em creches. O próprio PRR colocou estes investimentos como investimentos prioritários, contudo, o apoio que inicialmente era bastante alto ou era maior, tem vindo a diminuir. Mais referiu que, a Câmara assumiu desde o início que deveria preparar e planear uma creche tipo, de modo que as associações não tivessem a carga burocrática e o investimento de contratar arquitetos, e, como tal, foi definida uma creche-tipo que as IPSS têm utilizado sempre que é possível. Trata-se de uma estratégia que tem tido bastante sucesso na medida em que muitas instituições recorreram a este projeto feito pelo município. Mais informou que a Câmara definiu atribuir um apoio a somar ao apoio do PRR a estas creches, no valor de 273.000,00€, que até é superior ao do PRR. Relativamente ao apoio da câmara, referiu que, nos primeiros avisos, era inferior ao do PRR, mas neste momento, o critério de atribuição de apoios na câmara é por número de lugares e, ao contrário do PRR, esse apoio não foi diminuído e foi mantido o critério. Qualquer apoio suplementar terá de ser enquadrado com as outras candidaturas, porque não se poderá diferenciar umas das outras. Mais referiu que as creches vão ser úteis e importantes na fixação de famílias. Relativamente ao apoio social no âmbito da infância e da juventude, a freguesia tem um centro escolar que é de referência, que está cheio, e, naturalmente, esta resposta social da creche faz todo sentido, é uma excelente aposta, na medida em que no futuro possa atrair pessoas para esta freguesia porque existe esta resposta de proximidade.

Intervenção da munícipe Lurdes Santos

Transcrição:

«Senhoras e senhores,

Em nome do Sr. Presidente do Município cumprimento todos os presentes.

O meu nome é Lurdes, tenho 68 anos e venho dar-vos a conhecer a Academia Sénior da ADASCO.

A Academia Sénior quer aproveitar esta oportunidade para reforçar um tema deveras importante para o bem-estar e a qualidade de vida de todos nós: o envelhecimento ativo. Vivemos numa época em que a esperança de vida está a aumentar, e, com isso, torna-se essencial que não apenas vivamos mais, mas que vivamos melhor.

Esta Academia, que surgiu em setembro de 2023, tem como objetivo promover a participação contínua dos seniores da freguesia em atividades físicas, sociais, culturais e intelectuais.

Estas atividades não só melhoram a nossa saúde física, mas também fortalecem a nossa saúde mental e emocional, promovendo um sentimento de propósito e pertença. A ADASCO tornou-se a nossa casa também!

Nesta Academia reunimos 2 vezes por semana. Aqui trabalhamos o corpo, através da atividade física. Além do corpo, trabalhamos a mente e aprendemos coisas novas. Temos sessões de dança e ritmos, ginástica, gincana sénior para nos desafiarmos, tricot para aprender as artes do tricot e crochet, manualidades e ainda praticamos voluntariado sénior através da confeção de bolinhos cujos lucros revertem para a Adasco, entre outras coisas.

Um corpo ativo é um corpo resiliente, capaz de enfrentar os desafios do envelhecimento com maior facilidade. A socialização é outra componente crucial e participar nestas atividades, ajuda-nos a combater o isolamento e solidão. Assim queremos destacar o papel fundamental que a Academia Sénior desempenha na nossa comunidade. As atividades proporcionadas por esta instituição são essenciais para promover um envelhecimento saudável. Através das atividades, a ADASCO oferece-nos oportunidades para que nos mantenemos fisicamente ativos, intelectualmente estimulados e socialmente integrados.

A importância destas atividades não pode ser subestimada. Elas melhoram a nossa qualidade de vida, mas também fortalecem a nossa comunidade como um todo. Nesta academia todos nos sentimos valorizados e apoiados.

No entanto, para que a Academia Sénior continue a desempenhar este papel vital, é essencial que ela receba o apoio necessário. Neste momento contamos com o apoio da Junta de Freguesia do Coimbrão, que nos cede as suas

carrinhas para o transporte para as atividades ou para passeios. E todas as atividades assentam na base do voluntariado, temos mais de 5 professores totalmente voluntários. Já tivemos mais de 70 atividades.

O apoio e reconhecimento por parte da Câmara Municipal da importância deste projeto é também fundamental para garantir a sua continuidade e expansão. Que todos nós possamos trabalhar juntos para promover um envelhecimento digno e vibrante.

Muito obrigado!»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a Câmara Municipal tem todo o interesse em ajudar e apoiar este tipo de iniciativas. Informou que existe o programa municipal Viver Ativo e que a Câmara desenvolve, apoia e incentiva as associações a fazer o próprio Viver Ativo das freguesias, algumas com o desenvolvimento de programas internos, outras que optam por estimular e apoiar o movimento associativo para desenvolver essa tarefa, e existe ainda o caso da ADASCO com a academia sénior. Mais sugeriu que se tentasse fazer uma ligação com a experiência municipal, na medida em que o programa é bastante diversificado, tem 25 anos de existência, utilizamos os nossos equipamentos municipais, a piscina, os pavilhões, o estádio, organizamos visitas a espetáculos, jogos de futebol, da seleção, e faz sentido envolver em muitas destas atividades as academias das freguesias, de modo que possam fazer parte também do nosso clube. Por fim agradeceu à ADASCO pelo trabalho realizado e reforçou a preocupação da Câmara Municipal com o envelhecimento ativo.

Intervenção da munícipe Etelvina Serra

A **Senhora Etelvina Serra** relatou um problema que tem com os SMAS, na rua com um rebentamento. Informou que os SMAS já procederam a duas intervenções no espaço de um mês para repara dois rebentamentos a uma distância de dez metros um do outro. Mais informou que passados 15 dias, rebentou novamente no primeiro local.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que se irá perceber o motivo, que com certeza está registada a ocorrência e que será solucionada.

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I. O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que a freguesia do Coimbrão tem uma grande área e que o orçamento para fazer face às exigências e competências de uma freguesia com esta dimensão acabam por ser muito limitadas. Têm um centro escolar bom, mas está lotado e já não é suficiente, mas isso é um bom indicador, e nesse sentido é muito importante a existência da nova creche, até porque se trata de uma zona que já é bastante procurada, e que vai ser mais ainda com a implementação da zona empresarial de Monte Redondo, passando a ser uma zona mais procurada para habitação durante todo o ano e não apenas frequentada nos meses de verão. Mais referiu que se torna necessário alocar meios para corresponder a todas essas exigências e necessidades da população, sendo esta também uma forma de fixarmos as pessoas aqui e fazermos com que as pessoas de outros concelhos nos procurem e assim maximizarem o que de bom tem o concelho. Mais referiu que a Câmara Municipal deverá reforçar os horários dos transportes públicos para fazer face à necessidade dos jovens que tenham de ir estudar para Leiria usufruírem desses transportes condizentes com os horários das escolas de Leiria.

II. O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** relativamente à Praia do Pedrógão referiu que não pode haver apenas preocupação nos meses de verão, apesar de considerar que a manutenção tem melhorado significativamente, mas referiu que a Praia do Pedrógão deve estar assim todo o ano e não apenas só no verão. Referiu que se está a fazer um bom trabalho, mas que deverá ser efetuado nos 365 dias do ano. Mais referiu que, em 2014 aquando da tempestade que provocou a intensa erosão no limite da via da frente do mar, entrou em contacto com o Senhor Ministro do Ambiente, Engenheiro Jorge Moreira da Silva no sentido de questionar da eventual disponibilidade de meios para fazer face àquele avanço do mar. Verificámos que nessa altura, a tutela mostrou disponibilidade e sensibilidade para a mitigação da erosão galopante na frente de mar junto às habitações. Mais disse que atualmente prevê-se que o mesmo possa ocorrer e como tal, terá de existir um plano de contingência porque a erosão é intensa

e as correntes marítimas fazem um efeito incisivo e nota-se que as areias que foram repostas não correspondem à quantidade que existia anteriormente e nesse sentido reforço a necessidade da existência de um plano de contingência para mitigar o avanço da erosão e proteger as edificações que estão em frente ao mar e evitar ter de pagar indemnizações pelos danos causados. Reiterou que tem de haver um plano formal com a APA e com a Câmara Municipal para salvaguardar todas estas situações. Referiu que se trata de um problema grave que só se irá resolver com a construção de um esporão mergulhante a sul e também se deverá ter em atenção com o que se constrói em cima das dunas, para não amplificar os problemas já existentes. Neste sentido é necessário antecipar os problemas para se evitar ter mais uma grande despesa à semelhança do que aconteceu em 2014. Relativamente à questão do estacionamento, o senhor vereador referiu que na zona norte essa situação pode ser melhorada, nomeadamente nas bermas sem colocar em causa a segurança ambiental por se tratar de zona arenosas e instáveis devido ao movimento das areias, não se poderá fazer construções, mas poderá melhorar-se o estacionamento.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que as alterações climáticas é algo que é irreversível e que temos de ter uma estratégia de atuação e para isso, num território massacrado como o nosso, em que todos os anos temos incêndios, todos os anos temos ocorrências que resultam muito devido a estas questões das alterações climáticas ou pelo menos são ampliadas devido a esse motivo, nós temos de ter uma população cada vez mais resiliente, e, esse é um trabalho que temos feito com bastante cuidado e com bastante estratégia nos últimos anos, porque temos a certeza absoluta de que este tipo de incidentes, de carácter natural, seja os vendavais, seja o avanço do mar, seja os incêndios ou cheias, vai obrigar a uma população preparada para responder. Mais referiu que temos de estar preparados porque devemos dar como quase certo de que de um dia para outro vamos ter de acionar meios e os meios que temos são poucos e que temos de ter a população preparada para acudir. Mais salientou que esse trabalho tem sido feito pelas unidades locais de proteção da proteção civil, e que em zonas mais críticas temos de ter uma atitude de prevenção.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que têm sido realizadas intervenções na praia do Pedrógão, nomeadamente na limpeza urbana com um ajustamento à frequência da área que estava prevista em contrato, alargando o número de arruamentos, a frequência da varredura manual e mecânica, e com o aumento do número de contentorização disponível na via pública para todos os moradores.

Sobre a questão das alterações climáticas e da perda que é notória de área de frente marítima, deu nota que todos os municípios do programa da orla costeira de Ovar até à Marinha Grande têm pressionado a APA para que o programa da orla costeira seja revisto, precisamente para que sejam adotadas medidas para mitigar aquilo que são os efeitos das alterações climáticas. Esclareceu que não existiu recarga com areias retiradas de outro sítio porque a APA este ano não autorizou e que o que teriam feito foi reorganizar os sedimentos disponíveis na orla costeira. No que à estabilização das dunas diz respeito, revelou que a parte central encontra-se com as dunas perfeitamente estabilizadas com a vegetação e que faltaria agora replicar isso a norte e a sul, sendo um trabalho contínuo.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que quando se fala na frente do Pedrógão do esporão é um esporão mergulhante, ou seja, não é visível à superfície da água, ou seja, mergulha para criar o equilíbrio das correntes de norte, que deixam no local algumas areias do lado norte, que é o que interessa em frente ao Pedrógão e não é uma barreira estanque como na Figueira da Foz, porque depois torna o areal quase como um deserto, ou seja, se for mergulhante, retém ali a areia necessária para estabilizar a frente do Pedrógão e deixa passar, para a Vieira e tem de deixar passar essas areias para haver um equilíbrio da costa. Assim, não será uma barreira estanque, em bruto, é uma barreira suave que não é visível à tona e isso é necessário para que a marginal não entre em colapso.

III. Relativamente ao Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** sugeriu que a Junta de Freguesia em conjunto com a Câmara Municipal, assumisse a gestão do mesmo, visto que nos últimos anos tem sido depauperado em vez de ser uma alavanca no turismo da região e consequentemente uma ajuda financeira significativa para a região através da maior rentabilidade que conseguem realizar.

IV. O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu o problema do aumento de acidentes que se verifica a nível local e nacional que se prende com o uso das trotinetes elétricas e solicitou ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** que se fizesse uma campanha de sensibilização para a mobilidade suave, neste caso das trotinetes elétricas por forma a aumentar a segurança das mesmas, tanto de quem usa como de terceiros, porque muitas vezes

verifica-se um uso desregrado, e apesar de não ser obrigatório, dever-se-ia sensibilizar para o uso de colete refletor e de capacete e o aumento da preocupação com o peões ou mesmo com as viaturas, para a segurança de todos.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** disse que se tem vindo a fazer essa análise e que irá continuar a ser feita, não estando prevista a implementação de nenhum sistema de trotinetes. No entanto, não se poderá impedir a utilização privada que, de acordo com o previsto no código da estrada, que existindo motor elétrico, será necessário a utilização de meios de proteção. Transmitiu que têm divulgado todas as campanhas de prevenção rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e participado em ações nas escolas.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca de Matos

I. A **Senhora Vereadora Branca de Matos** referiu que a Lagoa da Ervideira cresceu nos últimos anos, é muito procurada neste momento, mas verifica-se que existe uma falta de segurança nas suas imediações, bem como a falta de passeios, e a falta de uma passadeira, e, deste modo seria importante repensarem a segurança na Lagoa da Ervideira.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu conta que a configuração da via não permite a colocação de passeios e que o que têm feito passa pela redução da velocidade de circulação para se adequar às zonas de atravessamento.

II. A **Senhora Vereadora Branca de Matos** referiu que é necessário executar a pavimentação da 109-9 que vai de Monte Redondo à Praia do Pedrógão, e não proceder apenas à execução de remendos.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Valentim

I. A **Senhora Vereadora Ana Valentim** abordou o tema da implementação de um centro de alojamento de emergência social em Leiria. Referiu que a transferência de competências no âmbito da ação social implicou que as situações sinalizadas pela linha nacional de emergência social passassem a ser geridas pelos municípios, e, como tal, desde Abril de 2023 a Abril de 2024, ou seja no espaço de um ano, verificaram-se perto de setenta situações sinalizadas pela linha nacional de emergência social. Nesse sentido, quando há necessidade de acolhimento, nomeadamente de alojamento, temos encaminhado as pessoas para quartos e para pensões, apesar de sabermos de que esta não é a melhor resposta, e, por isso, a Câmara Municipal de Leiria decidiu implementar um centro de alojamento de emergência social, mais conhecido por CAES. Trata-se de uma resposta de acolhimento de emergência e irá funcionar 24 horas por dia, 365 dias por ano, proporcionando um conjunto de serviços, nomeadamente de alojamento, alimentação, apoio social, obviamente em articulação com os nossos parceiros locais e também, assegurando o encaminhamento destas pessoas para a sua inserção social e a sua autonomia.

Mais referiu que, para esse efeito, a Câmara Municipal adquiriu um imóvel de rés-do-chão e primeiro andar localizado na Barreira, perfeitamente integrado na comunidade e que terá capacidade para acolher 14 pessoas.

II. A **Senhora Vereadora Ana Valentim** informou que a Câmara Municipal fez também uma candidatura à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário. Trata-se de uma linha específica do PRR, que abrange não só a questão da aquisição do imóvel, mas também a sua reabilitação e, neste sentido, aguardamos resposta relativamente a esta candidatura. Mais informou que se decidiu iniciar as obras de reabilitação, as quais prevemos estar concluídas do CAES em finais de setembro. Mais informou que o que se pretende com a implementação desta resposta é ter aqui uma resposta de acolhimento de emergência de qualidade às pessoas e às situações, principalmente pessoas que estão em situação de desproteção social, que em Leiria, é a primeira vez que vamos ter uma resposta de emergência social que será importante tendo em consideração o crescente número de situações que nos são sinalizadas de pessoas em situação de grande vulnerabilidade social e da qual nós temos de dar resposta e uma resposta de qualidade.

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 13/24**DLB N.º 757/24:**

Presente a Ata n.º 13, referente à reunião ordinária de 25 de junho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - Declaração de Intenções entre o Município de Leiria e o Governo Regional do Príncipe para a promoção de relação de cooperação e amizade - Ratificação de Despacho****DLB N.º 728/24:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido a 14 de junho de 2024, na sequência de informação cujo teor se transcreve:

“INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Estabelecimento de parceria entre Leiria e o Príncipe, São Tomé e Príncipe

1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

Desde o ano de 2018 que o Município de Leiria e o Governo Regional do Príncipe, em São Tomé e Príncipe, têm vindo a estabelecer contactos no sentido de uma aproximação entre ambos. De entre as ações desenvolvidas, e conforme deliberação de 03.04.2018, foi já atribuído apoio a estudantes daquela região para frequência de estudos no Politécnico de Leiria.

Na sequência da visita institucional do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria a São Tomé e Príncipe, e ao Príncipe em particular, em abril de 2024, saiu reforçado este interesse na aproximação entre as duas entidades. Os termos de um acordo a estabelecer têm vindo a ser alinhados nos termos que se seguem, ainda que sem perspetiva de data para a sua assinatura:

Declaração de Intenções

entre

o Município de Leiria e o Governo Regional do Príncipe

para a promoção de relação de cooperação e amizade

Entre

O Município de Leiria, sito no Largo da República, 2414-006 Leiria, Portugal, pessoa coletiva 505 181 266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes,

e

O Governo Regional do Príncipe, com sede em Santo António do Príncipe, São Tomé e Príncipe, representado pelo seu Presidente Filipe Dias Nascimento,

É firmada a presente Declaração de Intenções para a promoção de relação de cooperação e amizade, redigida nos seguintes termos:

CLÁUSULA I**Objeto**

A presente Declaração de Intenções tem como objetivo fundamental a promoção de relações de cooperação e amizade entre o Município de Leiria e o Governo Regional do Príncipe, compreendendo, entre outras, as áreas da educação, cultura, desporto, saúde, ambiente, formação e gestão autárquica, urbanismo e ajuda ao desenvolvimento.

CLÁUSULA II**Finalidade**

(10)

Com a finalidade de cumprir o objeto previsto na cláusula anterior, ambas as entidades concordam em desenvolver atividades conjuntas, de interesse mútuo, em termos a ajustar de forma específica, previamente a cada ação.

CLÁUSULA III

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a:

- a) Envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo desta Declaração de Intenções sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade;
- b) Cumprir todas obrigações decorrentes do presente acordo.

CLÁUSULA IV

Coordenação

As ações a desenvolver com base nesta Declaração de Intenções serão coordenadas pelos respetivos Presidentes, sem embargo de poderem delegar estes poderes.

Cláusula V

Encargos

Os encargos decorrentes de atividades executadas ao abrigo desta Declaração de Intenções serão definidos de forma específica, previamente a cada ação.

CLÁUSULA VI

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente documento está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento à presente Declaração de Intenções e dela fazendo parte integrante.

CLÁUSULA VII

Vigência

Esta Declaração de Intenções vigorará por um período de 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo renúncia por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte, com uma antecedência de 6 (seis) meses antes do seu termo, neste caso, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao seu abrigo.

Elaborado em dois exemplares, ficando uma na posse de cada uma das partes.

Leiria, 19 de junho de 2024

Gonçalo Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Filipe Nascimento

Presidente do
Governo Regional do Príncipe

2. Proposta

Considerando que foi recebida a informação de que, no âmbito de uma deslocação a Portugal, o Presidente daquele Governo Regional poderá estar em Leiria no próximo dia 19 de junho, propõe-se pela presente que seja assinado na ocasião um documento com a redação que antecede.

Dado que o momento da comunicação da vinda desta representação institucional não permitiu o agendamento atempado deste assunto para a reunião de Câmara de 25.06.2024, e sob pena de anulabilidade, este despacho no sentido da assinatura de uma Declaração de Intenções entre o Município de Leiria e o Governo Regional do Príncipe para a promoção de relação de cooperação e amizade fica sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. À consideração superior.

Leiria, 14 de junho de 2024

Sílvia Carreira
Técnica Superior

DESPACHO

Subscrevo o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido**, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 2 do art.º 23.º e competências

(11)

previstas na alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a minuta de Declaração de Intenções a firmar entre o Município de Leiria e o Governo Regional do Príncipe para a promoção de relação de cooperação e amizade. Este ato enquadra-se no âmbito do disposto nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias urgentes que a situação em apreço apresenta, devendo ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 14 de junho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Gonçalo Lopes”

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação presente e, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido a 14 de junho de 2024, relativo à assinatura de uma Declaração de Intenções visando a promoção de relação de cooperação e amizade entre o Município de Leiria e o Governo Regional do Príncipe, de São Tomé e Príncipe.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual à associação “Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes”, para a realização de investimento na construção de um monumento de homenagem aos combatentes na Carreira - Pagamento da terceira tranche do apoio

DLB N.º 715/24:

Em reunião de Câmara de 22.08.2023, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º e competências previstas na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de apoio financeiro pontual no montante de 6.000,00€ ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, com vista à construção de um monumento de homenagem aos combatentes na Carreira.

Neste seguimento, foi celebrado um Contrato Programa, assinado em 09.10.2023, que definiu que o pagamento do apoio fosse realizado em três tranches, de forma a ir acompanhando o progresso dos trabalhos de construção deste monumento. Terminada a construção e instalação da peça escultórica no lugar da Carreira, veio a entidade apresentar o Relatório de Execução Física e Financeira e os últimos comprovativos de realização de despesa, no sentido de que pudesse ser transferida a última tranche deste apoio.

Analisada a documentação, verifica-se que o montante a transferir, no valor de 2.200,00€, excederá os 50% do total do apoio a conceder, o que se encontra vedado pelo disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML).

Considerando-se o interesse municipal que já foi reconhecido para a execução da obra em apreço, que visa prestar homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria, considerando o empenho do Município de Leiria em trabalhar em parceria próxima com o Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes nas suas ações de elevação da memória e de apoio social das pessoas que integram esta classe, tendo em conta que o montante em apreço se encontra devidamente comprometido e cabimentado e que a entidade em apreço tem reduzidas fontes de receita, aludindo à alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do RAAML, **propõe-se** a transferência do valor remanescente do apoio financeiro à entidade, no total de 2.200,00€.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e mantendo o já declarado interesse municipal da implantação da peça escultórica em apreço, conforme deliberação de 22.08.2023, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada para pagamento da totalidade do valor da terceira tranche de apoio financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, no montante de €2.200,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Pro – Leiria - Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra – obras no adro e arranjos exteriores

DLB N.º 739/24:

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra, NIPG 25814/24, solicitando apoio do Município de Leiria para obras no adro e arranjos exteriores.

Enquanto associação sem fins lucrativos, norteada por um espírito de solidariedade humana, cristã e social, a Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra contribui para a promoção integral de todos os utentes e comunidade em geral, coadjuvando os serviços públicos competentes e as instituições particulares através da sua ação.

Considerando que:

- i. A Igreja do Vale da Pedra, pertencente à Paróquia do Souto da Carpalhosa, foi construída no século XIX e foi fundada em 1869. Igreja de uma beleza simples e harmoniosa.
- ii. A Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra pretende executar trabalhos de requalificação do adro e arranjos exteriores;
- iii. É de extrema importância a preservação do património histórico-cultural como um bem precioso da humanidade, das nações, porque é o reflexo da identidade de um povo;

A Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra não tem meios próprios que lhe permitam assumir todos os encargos inerentes à manutenção e requalificação do adro e arranjos exteriores.

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), 50% do valor orçamentado, à Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra, para a realização das obras e arranjos exteriores (proposta de Cabimento n.º 2865/2024 - Compromisso n.º 2161/2024). O montante do apoio será pago mediante a apresentação dos comprovativos de despesas diretamente relacionados com as obras do adro e arranjos exteriores, conforme o n.º 3 do art. 12 RAAML.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo 6/2024, informa-se que não foram concedidos apoios nos últimos 2 anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio pontual no valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra para realização das obras no adro e arranjos exteriores. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 5 - Retenção de valores por sobrefaturação da VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

DLB N.º 750/24:

Presente pelo Sr. Presidente Gonçalo Lopes, a informação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relativa à Retenção de valores por sobrefaturação da VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (ANE 750/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise do assunto e proposta apresentada, no exercício da atribuição prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar:

I. O pagamento das faturas em dívida e futuras da concessionária VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., relativas a serviços prestados de recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos no âmbito do contrato de concessão em vigor, apenas até ao montante resultante da tarifa regulatória em

vigor para 2023, no valor de 50,79€/tonelada, com fundamento nas ações de impugnação e procedimentos judiciais em curso, e até que sobre elas seja proferida decisão final e executória;

II. Que os valores remanescentes sejam devidamente provisionados, segundo os critérios fixados para o regime de retenção de valores a fornecedores e enquanto operações de tesouraria, observando as regras do SNC-AP e a NCP 15, quando aplicável.

III. Que de acordo com o Manual de procedimentos da LCPA publicado pela Direção-Geral do Orçamento (DGO), estas obrigações de pagamento ora suspensas não relevam para efeito dos pagamentos em atraso e devem ser consideradas no passivo, mas não em "contas a pagar", uma vez que as provisões para riscos e encargos não constituem um passivo certo, líquido e exigível.

Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para junção ao processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou o ponto de situação e esclarecimentos sobre se estas posições foram concertadas com os outros municípios ou com a CIMRL.

Outra questão seria, de acordo com os critérios fixados pelo regime de retenção dos valores a fornecedores, porque efetivamente decorre de uma ação judicial que possivelmente se vai prolongar no tempo e, portanto, qual será o mecanismo dessas provisões e quais são os critérios.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que existiu concertação com os restantes seis municípios da área de influência da Valorlis e com a CIMRL. O mecanismo de retenção ou de não pagamento da totalidade das faturas, foi articulado com os restantes municípios e pelo menos um deles também já está a fazer este procedimento desta forma. Sobre a retenção, na prática, o valor está em orçamento, o que significa que nós iremos pagar através da tarifa o ano de 2023 e o valor remanescente irá continuar no Município até que os processos sejam finalizados. No entanto, havendo uma questão judicial a ser resolvida, o entendimento dos municípios e também com base num parecer jurídico, é que este seria o mecanismo correto para fazer a retenção ou pagamento parcial das faturas.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 - Concurso Público n.º 67/2024 - Aluguer Operacional de 33 Viaturas (AOV) e Respetivos Serviços Associados para o Parque Automóvel do Município de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 743/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 743/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), na qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de locação de bens, com vista ao Aluguer Operacional de 33 viaturas (AOV), e respetivos serviços associados para o Parque Automóvel do Município de Leiria, cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

- O preço base do presente concurso público é de €666.753,12 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Divisão em 3 lotes, em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A do CCP;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 48 meses;
- Nos termos dos artigos 48.º e 440.º, aplicável por força do artigo 451.º, todos do CCP, a fundamentação da celebração de um contrato com duração de 4 anos (48 meses), radica:
 - i. Do volume do investimento a realizar pelo adjudicatário para a adequada prestação do serviço e da amortização do seu montante;
 - ii. Da convicção de que, com esta duração, poderão surgir propostas economicamente mais vantajosas, e, conseqüentemente, os valores a pagar pelo Município de Leiria poderão ser mais baixos, uma vez que haverá um período maior de amortização do investimento;
 - iii. Da necessidade de salvaguarda do interesse público e da estabilidade da execução das prestações, tendo em conta que estamos perante um serviço essencial em termos da atividade municipal;

- A exigência de prestação de caução no montante de 2% do preço contratual, sendo esta percentagem definida em função da relativamente baixa complexidade e expressão financeira do contrato;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

De acordo com a referida informação, **propõe-se**:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos abaixo expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 6 da referida informação, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, sejam delegadas nos membros do júri** as competências enunciadas no ponto 7 da informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DECGO), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 7 - Concurso Público n.º 35/2024/DICP - T - 46/2023 - Requalificação da EN 357 - Caminhos de Fátima - Fase 1 - Rotunda da Bemposta - Entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

DLB N.º 744/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 02/07/2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 744/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A. e OPENVIAS ENGENHARIA SA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade NOV PRO Construções, S.A., pelo valor proposto de €497.513,38, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos

documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Obras Municipais (DEOM), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2137/24, autorizado em 28 de junho de 2024 e contração de dívida n.º 8123. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reconheceu que a construção da rotunda da Bemposta se trata de uma obra necessária que melhorará a mobilidade, visto que possui muito trânsito para Fátima. No entanto, existe um grande constrangimento na EM 357, a via que liga a Quinta da Sardinha a Fátima, nomeadamente, no cruzamento que vai dar à rua da Escola Básica de Santa Catarina da Serra que, em horas de ponta, com a chegada de viaturas dos transportes públicos, com os pais das crianças ou com as pessoas que se dirigem para Fátima, em alturas de hora de ponta, principalmente nos períodos da manhã e ao final da tarde, criam-se longas filas naquela zona. Solicitou que se realizasse um estudo por forma a mitigar essa dificuldade através de um estudo, uma pequena rotunda, o alargamento da via ou qualquer outra solução que possa minorar esse impacto negativo nas populações que diariamente fazem esse trajeto.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que não será apenas aquela situação a ser resolvida, mas que iriam começar pela rotunda. Deu a conhecer que se encontram a projetar intervenções nessa estrada que é bastante movimentada, e irão fazê-lo numa fase seguinte.

Ponto 8 - Concurso Público n.º 37/2024/DICP - T - 40/2023 - Construção da Central de Mobilidade de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 749/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 749/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- viii. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ix. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- x. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade

monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade NOVA GENTE - Empreitadas, S.A., pelo valor proposto de €2.256.356,15, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- xi. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- xii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- xiii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2174/24, autorizado em 04 de julho de 2024 e contração de dívida n.º 8127. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 5.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2024/04/05.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 9 - Eventos desportivos 2024 – Tabela de preços - Retificação do ato administrativo

DLB N.º 745/24:

Considerando que:

Através da deliberação n.º 1224/23, de 12 de dezembro, foi autorizada a realização dos eventos Leiria Run, Percorso Pedestre do Peregrino, 10 Km de Monte Real, Fun Run e Meia Maratona de Leiria, nas datas propostas.

Foi também aprovado, os preços dos bilhetes do programa de ingressos para cada evento e a gestão e operação da bilheteira pelo Teatro José Lúcio da Silva.

No entanto, na enumeração dos vários eventos desportivos, ficou por enumerar e caracterizar o evento "Leiria Fun Run",

pelo que importa agora retificar para efeitos de informação de data de realização e respetivos valores dos bilhetes, para a respetiva autorização.

Assim, deverá ler-se:

Leiria Fun Run:

1ª Fase de Venda de Bilhetes de 10 julho até dia 08 de setembro:

- a. Adultos (a partir dos 11 anos) – 12€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- b. Crianças até 10 anos, com Kit (t-shirt tamanho único 10 anos) – 7€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- c. Crianças até 10 anos, sem kit – Grátis

2ª Fase de Venda de Bilhetes a partir de dia 09 até 21 de setembro:

- a. Adultos (a partir dos 11 anos) – 15€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- b. Crianças até 10 anos, com Kit (t-shirt tamanho único 10 anos) – 10€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- c. Crianças até 10 anos, sem kit – Grátis

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 174.º CPA, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 10 - PROLEIRIA - Apoio não financeiro ao Nariz Teatro de Grupo para o CriaJazz - Festival Novo Jazz

DLB N.º 737/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Nariz - Teatro de Grupo, através do registo NIPG 57072/23, solicitando apoio não financeiro para realização do CriaJazz - Festival Novo Jazz, materializado na cedência das instalações do Castelo, e apoio na publicidade e divulgação do evento, que se pretende nos dias 28 de julho e 18 de agosto.

Através da deliberação n.º 212/24, de 19 de março, foram aprovados no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, apoios financeiros a este grupo um valor de €27.100,00 (vinte e sete mil e cem euros), sendo €6.000,00 (seis mil euros) especificamente para o CriaJazz - Festival Novo Jazz.

O Nariz- Teatro de Grupo é uma Instituição de Utilidade Pública sedeadada em Leiria com reconhecida idoneidade artística e cultural e pretende com a realização deste projeto um impacto positivo de cariz musical na movimentação das forças culturais e turísticas do concelho, proporcionando-se momentos de excelência às famílias em Domingos de verão e num horário que permite reunir gerações.

Tendo este Festival sido considerado um projeto de interesse municipal pelo apoio financeiro já atribuído, **propõe-se** que o Município ceda gratuitamente as instalações do Castelo nos dois dias propostos para o Castelo de Leiria, no horário previsível entre as 14h00 e as 21h00, estimando-se o encargo total em €625,98 (seiscentos e vinte e cinco euros e noventa e oito cêntimos), refletindo-se da seguinte forma:

- i) Divulgação da atividade nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais, agenda Leiria Cultura e disponibilização de espaço no Cubo da Praça Rodrigues Lobo ou Largo do Papa para colocação de lona, disponibilização de recursos humanos municipais afetos ao acompanhamento dos concertos, cedência de 6 praticáveis para montagem de palcos e de 60 cadeiras, com um encargo estimado de €117,04 (cento e dezassete euros e quatro cêntimos);
- ii) Cedência do Castelo em fim-de-semana fora do horário de funcionamento €210,00 (duzentos e dez euros), acrescidos de IVA no valor de €48,30 (quarenta e oito euros e trinta cêntimos);
- iii) Gestão do sistema de bilhética e a respetiva monitorização de bilhetes para ingresso no evento a efetuar pelo Teatro José Lúcio da Silva, com um encargo estimado de €158,24 (cento e cinquenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos);
- iv) Assegurar serviço de segurança e vigilância, com um encargo estimado de €52,40 (cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos);
- v) Assegurar o serviço de limpeza, com encargo estimado de €20,00 (vinte euros);
- vi) Encargo com consumo elétrico, estimado de €20,00 (vinte euros);

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, correspondente à ocupação no Castelo, no valor de €48,30 (quarenta e oito euros e trinta cêntimos).

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – 26.º Festival Acaso	12.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Encontro Internacional de Contadores	4.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – CriaJazz	6.000,00

22.06.2021	Apoio não financeiro – Criajazz 2021 – apoio logístico	531,15
14.09.2021	Apoio não financeiro – Cedência do TMF e CCMS – 26.º ACASO, Festival Internacional de Teatro	14.494,79
22.02.2022	Apoio não financeiro – Cedência do TMF - 4.º Encontro Internacional de Contadores de Histórias	442,80
08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Rendas	3.600,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – 27.º Festival Acaso	12.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – 4.º Encontro Internacional de Contadores de Histórias	4.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Criajazz	6.000,00
05.04.2022	Apoio financeiro – Rede Cultura 2027 – Regulamento de Apoio	20.000,00
09.08 e 31.10.2022	Apoio não financeiro – Cedência do TMF e CCMS – XXVII Festival ACASO	17.434,29

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA aplicáveis Nariz - Teatro de Grupo com o número de inscrição RAAML 2012/189.

As ações têm o Centro de Custo 88.24A1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante no n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, aprovar o apoio não financeiro ao Nariz Teatro de Grupo, traduzido nos €625,98 (seiscentos e vinte e cinco euros e noventa e oito cêntimos), correspondentes à cedência do Castelo nos dois dias acima mencionados, aos recursos humanos municipais afetos ao acompanhamento dos concertos, à cedência de 6 praticáveis para montagem de palcos e de 60 cadeiras, à gestão do sistema de bilhética e a respetiva monitorização de bilhetes para ingresso no evento a efetuar pelo Teatro José Lúcio da Silva, ao serviço de segurança e vigilância, ao serviço de limpeza e ao consumo elétrico, para as iniciativas do Criajazz - Festival Novo Jazz.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - PRO- LEIRIA - Apoio não financeiro à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, para visita ao Castelo, ao Museu de Imagem em Movimento e ao Museu de Leiria, com o Grupo Burgos, de Espanha.

DLB N.º 738/24:

Na sequência do apoio financeiro de €2.000,00 aprovado em reunião de Câmara de 19/03/2024 para as despesas de realização do Festival de Folclore Internacional da Caranguejeira (FFICA), a ter lugar no dia 13 de julho, no Parque Natural da Barroca da Gafaria (Caranguejeira), solicita a Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, através do registo NIPG 29730/24, um apoio não financeiro refletido na cedência de 40 bilhetes de entrada gratuita para os membros do seu Rancho Folclórico e dos convidados, para acederem ao Castelo de Leiria, Museu de Leiria e Museu da Imagem em Movimento com o Grupo Etnográfico Espanhol de Burgos.

De referir que a entidade associativa Associação Cultural e Recreativa dos Soutos se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

Esta entidade apresentou pedido de atribuição de auxílio, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, plasmado no NIPG 57074/23, o qual deu origem à atribuição do apoio financeiro.

Atendendo ao disposto no Artigo 3.º e no n.º 3 do Artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e **considerando que:**

(19)

- a) A visita ao Museu de Leiria, Castelo de Leiria e Museu da Imagem em Movimento, por parte do grupo etnográfico a receber, será um meio de divulgação além-fronteiras tanto do aniversário da Associação Cultural e Recreativa dos Soutos como do respetivo festival, e em particular do património cultural, histórico e etnográfico leiriense, tratando-se, portanto, de uma atividade de interesse municipal nos domínios cultural, recreativo e social;
- b) Se trata de um encontro musical evocativo do Festival de Folclore Internacional da Caranguejeira (FFICA), que potencia o reconhecimento do património etnográfico leiriense, a interculturalidade, as tradições e a cultura popular numa simbiose além-fronteiras;
- c) O plano de ação desta entidade associativa se reveste de manifesto legado cultural para o concelho ao potenciar as artes performativas e projetar o talento musical na esfera nacional e internacional, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria;
- d) Os agentes culturais que promovem intercâmbios musicais consolidam memórias, partilhas e laços culturais esporeados de educação cívica.

Propõe-se a atribuição do apoio não financeiro suprarreferido à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, num valor previsto de €120,00 (cento e vinte euros) correspondente a 40 Bilhetes "3 Museus" (Castelo de Leiria, Museu de Leiria e Museu da Imagem em Movimento), de acordo com o preçário atualmente em vigor para os espaços culturais.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07/03/2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	3.000,00
21/03/2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	10.271,07

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, com o registo de inscrição n.º 2012/109.

As ações têm o Centro de Custo 88.24A14.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto no artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com as atribuições constantes na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio não financeiro à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, num valor previsível de €120,00 (cento e vinte euros), refletido na cedência gratuita de 40 Bilhetes "3 Museus" (Castelo de Leiria, Museu de Leiria e Museu da Imagem em Movimento) para os membros do seu Rancho Folclórico e do Grupo Etnográfico Espanhol de Burgos, no âmbito do Festival de Folclore Internacional da Caranguejeira (FFICA), a ter lugar no dia 13 de julho, no Parque Natural da Barroca da Gafaria (Caranguejeira).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Doação de documentação sobre Teatro por parte de Carolina Moreira

Jorge Pombeiro

DLB N.º 746/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG. 32866/24, dando conhecimento da intenção da Sr.ª Carolina Moreira Jorge Pombeiro doar ao Município de Leiria, documentação sobre Teatro.

Trata-se de documentos sobre duas peças de teatro que decorreram no Teatro D. Maria Pia em 1956, integradas nas Festa dos Estudantes de Leiria, conforme listagem e imagens que se anexa a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

(20)

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município de Leiria, por se tratar de documentação relativa ao património cultural da cidade e à identidade da comunidade Leiriense, propõe-se a sua integração no m|i|mo – museu da imagem em movimento - Centro de Documentação e Informação Artur Avelar.

O Município de Leiria, através do m|i|mo – museu da imagem em movimento, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, registo de inventário e conservação, procedendo-se à sua salvaguarda como património cultural e bibliográfico na área de teatro, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.24 A 11

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação da referida documentação, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao Sr.ª Carolina Moreira Jorge Pombeiro a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Doação de equipamento cinematográfico e audiovisual por António José Pinto Mendes

DLB N.º 747/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG. 32769/24, dando conhecimento da intenção da doação de equipamento cinematográfico e audiovisual por parte de António José Pinto Mendes ao Município de Leiria, para o acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento.

Trata-se de:

- Uma Câmara de Filmar Grundig VHS US150 com duas bateiras, correia, carregador com mala de transporte metalizada da Grundig, adaptador VCR-TU e cabo;
- Um Holofote Reflecta Powerlight DR 100 Vídeo com carregador e bateria DR 100 e demais material de manutenção, conforme imagens que se anexam a esta proposta e que dela farão parte integrante.

Atendendo a que este conjunto de bens são uma mais-valia para o acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento do Município de Leiria, por se tratar de material com relevância documental e histórica, propõe-se a aceitação da presente doação e integração no acervo do m|i|mo, espaço museológico municipal por excelência.

O m|i|mo – museu da imagem em movimento, integrado na Divisão de Museus e Património Cultural, bem como o Município de Leiria, comprometem-se a utilizar os bens para fins exclusivamente museológicos, designadamente assegurar o seu acondicionamento, conservação, estudo, inventário e divulgação procedendo-se à sua comunicação como património cultural na área do cinema e do audiovisual, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.24 A10.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade aceitar** a doação do referido material cinematográfico e audiovisual, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao Sr. António José Pinto Mendes, a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 - Atribuição de apoio não financeiro a favor da Associação “O Barro na Mão do Oleiro”

DLB N.º 719/24:

Considerando:

- i. As várias atribuições dos municípios, nomeadamente na promoção, valorização e preservação do património cultural, histórico, antropológico, etnográfico e social do concelho;
- ii. Que, nos termos das alíneas d) a f) do artigo 13.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a educação, património, cultura e ciência e tempos livres fazem parte das atribuições dos municípios;
- iii. Que o movimento associativo é um dos mais importantes pilares da sociedade e constitui um elemento estratégico do desenvolvimento local, na medida em que, na esfera municipal, não só desempenha um papel determinante na educação para a cidadania cultural plena, como também consolida a agenda municipal e, ainda, maximiza a projeção da *marca* Leiria noutros territórios culturais;
- iv. Que as coletividades são entidades parceiras do Município que congregam as sinergias artísticas e as aspirações populares em prol da sedimentação de projetos imbuídos de esplendor criativo e de vulto cultural em áreas de manifesto interesse municipal;
- v. Que a Associação "O Barro na Mão do Oleiro" é uma Associação Cultural e Artística, formada por oleiros, com o objetivo de promover, divulgar e preservar a arte da olaria, quer através da organização de workshops e formações, quer através de demonstrações e exposições de olaria e artesanato. Em apenso, e fazendo parte integrante da presente proposta, o ANEXO I - Constituição da Associação e o ANEXO II - Ata da Tomada de Posse;
- vi. Considerando que se trata de uma Instituição com reconhecida idoneidade no plano associativo municipal, que sedimenta a educação cultural dos (as) alunos (as) e da comunidade local envolvente, privilegiando o contacto direto com os artesãos, entidades e equipamentos culturais que são agentes propulsores das memórias tradicionais agregadas às artes e ofícios da olaria;
- vii. Que a Associação desenvolve o seu plano de ação em torno da atração de novas gerações de oleiros, através da realização de ações de formação e de capacitação de carácter regular e constante, incentivando a consciencialização do valor patrimonial da arte e o reconhecimento do oleiro enquanto profissional do setor criativo;
- viii. A suma importância do processo de inscrição da confeção da louça de barro da Bajouca no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, integrado nos pressupostos do Plano Estratégico Municipal da Cultura e da Educação (PEMCE);
- ix. Que os projetos comunitários, na vertente da olaria, constituem núcleos de cocriação artística, tipificados por um laboratório imersivo de arte, que estimula e cultiva talentos, exponencia a eminência artística e notabiliza o capital cultural no panorama nacional e internacional;
- x. A arte ancestral da olaria é uma pedra angular da herança cultural local que se constitui como uma âncora de atração turística da Bajouca, promotor da vitalidade económica do concelho;
- xi. Que a Associação "O Barro na Mão do Oleiro" vem, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 8.º, e para efeitos do preconizado no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, apresentar a sua candidatura atinente à cedência da antiga Escola Primária do Vale da Bajouca, localizada na freguesia da Bajouca, enquadrável no disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do mesmo regulamento, solicitando, para o efeito, um auxílio não financeiro, tendo em vista a utilização deste imóvel (Registo NIPG 10139/24).

Analisada esta candidatura, verificou-se que a referida entidade cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio, fixados no artigo 6.º do PRO LEIRIA, a saber:

- a. Possui inscrição no registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do PRO LEIRIA, com o n.º 2022/11.
- b. Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, comprovado pela apresentação dos seus estatutos e ata de eleição dos órgãos sociais.
- c. Possui a sua sede social no Município de Leiria.
- d. Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6.º, do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
18.04.2023	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria para a aquisição de equipamentos e construção de uma sala de exposições	15.000,00€

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

- Aprove a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor total de €8.200,00 (oito mil e duzentos euros), consubstanciado na cedência da antiga Escola Primária do Vale da Bajouca, artigo matricial n.º 1417, da Freguesia da Bajouca, em regime de direito de superfície, com a duração de execução de 10 anos. A presente proposta foi apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PROLEIRIA, para a instalação da sede da Associação “O Barro na Mão do Oleiro”;
- Advirta a Associação “O Barro na Mão do Oleiro” de que, nos termos do n.º 2.º, do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 14.º e seguintes do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor total de €8.200,00 (oito mil e duzentos euros), referente à constituição do direito de superfície, com a duração de execução de 10 anos. A presente proposta foi apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PROLEIRIA, consubstanciado na cedência da antiga Escola Primária do Vale da Bajouca, artigo matricial n.º 1417, da Freguesia da Bajouca, em regime de direito de superfície, para a instalação e concretização de diversos projetos comunitários associados à arte da olaria, da Associação “O Barro na Mão do Oleiro”;
- Advertir a Associação “O Barro na Mão do Oleiro” de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos;

Mais deliberou que a presente deliberação seja encaminhada para a Divisão do Património Municipal para cumprimento das formalidades que se mostrem necessárias à outorga da referida escritura de constituição de direito de superfície.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura

DLB N.º 723/24:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2024 da Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, considerada no NIPG. 29705/24, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de espetáculo comemorativo 25 de Abril, com o coro juvenil da Universidade de Lisboa, na seguinte data:

- 08 de setembro de 2024 – cedência do Teatro José Lúcio da Silva – realização de espetáculo comemorativo 25 de Abril, com o coro juvenil Universidade de Lisboa.

Para a realização da ação pretendida, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística do projeto enunciado, integrado numa ótica cultural diversificada e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria –

PRO Leiria, conjugadas com as Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva, ceda a título gracioso, o Teatro José Lúcio da Silva à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura.

Mais se propõe seja assegurada a divulgação das iniciativas através dos suportes municipais, nomeadamente *muppis* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais e Agenda Cultura Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, com o NIF 515427837.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização do espetáculo no TJLS, estimado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), fixam a valorização espacial e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando a Academia Coral Mezzo responsável pela liquidação total do IVA, no valor de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), mediante emissão de nota de débito pelo TJLS à entidade beneficiária, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, que por sua vez o TJLS entregará à AT – Administração Tributária.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente.

Cumprimento o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Academia Coral de Verão	3.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – III Encontro de Coros Infantis	2.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Aquisição de instrumentos musicais	2.000,00
09.08.2022	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva	600,00
29.11.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Concerto Comemorativo Dia Mundial da Música	3.625,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Academia Coral de Verão	3.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – IV Encontro de Coros Infantis	2.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Aquisição de instrumentos musicais	2.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Música pelas Freguesias	1.500,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA, aplicáveis à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, tendo merecido o registo de inscrição n.º 15/2019.

A atividade tem os Centros de Custo O471.24 A9

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, para a realização do espetáculo acima elencado e autorizar os encargos no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros).

A presente proposta foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria para obras na sede social

DLB N.º 724/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria, NIF 501741968, através do registo NIPG 31350/24, solicitando apoio financeiro para a concretização das obras de

construção do edifício, as quais contemplarão a instalação de infraestruturas de apoio para a formação músico-cultural da comunidade local, bem assim para o acolhimento, com maior distinção, das efemérides culturais.

Considerando que:

- i) Se trata de uma Instituição, com sede social na freguesia da Maceira, fundada em 1875, que eleva, promove e divulga a sua ação em torno do ensino, promoção e divulgação da arte musical, contribuindo, destarte, para a valorização, capacitação e preserva da cultura local, na vertente do património musical;
- ii) Constitui uma intervenção com um efeito impulsionador na qualificação, robustecimento e modernização da infraestrutura associativa e na consolidação, salvaguarda e fomento do capital cultural e da riqueza musical do concelho;
- iii) A construção deste equipamento cultural permite melhorar as instalações artísticas integradas no ecossistema cultural da rede associativa, potenciando a matriz de atratividade da freguesia da Maceira e a força congregadora da dinâmica associativa;
- iv) Se trata de um projeto de investimento de evidente interesse municipal, centrado nas necessidades da comunidade local e que fortifica o desenvolvimento estratégico e a coesão territorial.

De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 23.01.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que faz parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no Anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

Tendo presente que a obra elencada, não prevista a 31 de outubro de 2023, visa proporcionar a melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis à comunidade local e potenciar a visibilidade cultural da freguesia da Maceira, considera-se de interesse municipal a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €120.000 (cento e vinte mil euros), à Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria para a obra em evidência, mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2024, na rubrica 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos.

Tendo presente que a conceção e materialização do projeto de investimento impactante na freguesia da Maceira e de grande vulto histórico no território cultural concelhio, nomeadamente no tocante às obras de construção e beneficiação do emblemático edifício-sede da Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria, carece de um elevado capital em termos de sustentabilidade financeira, motivo pelo qual, nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 3, do art.º 12.º do Regulamento PRO Leiria, **propõe-se** que o plano de pagamentos seja consubstanciado nos seguintes moldes: efetivar a primeira prestação, equivalente a 70% do montante total, após a assinatura do contrato-programa, no mês de julho e acionar a segunda prestação, referente a 30% do montante total, após a conclusão da obra, programada para o mês de novembro e mediante a entrega do anexo IV (Relatório de Execução Física e Financeira).

Foi objeto do cabimento n.º 2847/2024 e do compromisso n.º 2139/2024.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07/03/2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	7.230,00
21/03/2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	7.230,00

Em conformidade com o preconizado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal da obra elencada, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro no montante de €120.000 (cento e vinte mil euros), equivalente a 56% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO-Leiria, porquanto se trata de um projeto estruturante contribui para conservação, beneficiação e modernização das infraestruturas associativas locais.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Filarmónica Maceireinse do Concelho de Leiria, que possui o registo de inscrição n.º 35/2012.

O projeto de investimento tem o Centro de Custo n.º O88.24A9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude do formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2023, e atendendo ao interesse municipal e premência da obra de relevo associativo, na medida em que contribui para a modernização das instalações culturais, construindo salas de apoio à vertente do ensino musical, artístico e pedagógico.
- Aprovar o apoio financeiro, equivalente a 56% do orçamento apresentado, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada;
- Atribuir à Sociedade Filarmónica Maceireinse do Concelho de Leiria, o apoio financeiro, no valor de €120.000 (cento e vinte mil euros), ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com a obra designada em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva à Filarmónica de S. Tiago dos Marrazes – Concerto final da Masterclass de Percussão e concerto de comemoração do 144.º aniversário

DLB N.º 742/24:

Presente pedidos de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, da Filarmónica de S. Tiago dos Marrazes, fixado no NIPG: 21810/24, para a realização de concerto final da Masterclass de Percussão, com ocupação a 27 de julho de 2024 no Teatro Miguel Franco e no NIPG 31460/24, para realização de concerto de comemoração do seu 144.º aniversário, com ocupação em 28 de setembro, no Teatro José Lúcio da Silva.

A Filarmónica de S. Tiago de Marrazes foi fundada a 28 de setembro de 1880, sediada em Marrazes na freguesia da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria. Sendo uma instituição de cultura, a sua atividade desenvolve-se nas múltiplas festividades religiosas locais e em intercâmbios com outras instituições congéneres.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a qualidade artística timbrada no concerto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, **propõe-se** que o Município ceda, a título gracioso, a sala

de espetáculos do Teatro Miguel Franco, no dia 27 de julho, e do Teatro José Lúcio da Silva no dia 28 de setembro, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, no ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco e nas Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Mais se propõe que seja assegurada a divulgação da atividade através dos suportes municipais, nomeadamente *muppis* da cultura, redes sociais municipais e Leiriagenda.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Filarmónica de S. Tiago dos Marrazes, com o NIF 501147217.

Tratando-se de cedência gratuita, e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €1.320,00 (mil trezentos e vinte euros), desdobrado em €720,00 (setecentos e vinte euros) relativo ao custo da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco e €600,00 (seiscentos euros) que fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva, ficando este responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante de €138,00 (cento e trinta e oito euros).

Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60 (cento e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência do Teatro Miguel Franco.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade regular + instrumentos	7.230,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Classes mobilidade	3.200,00
20.09.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – aniversário	1.260,00
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Classes mobilidade	3.200,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade regular + instrumentos	7.230,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Filarmónica de S. Tiago dos Marrazes, tendo merecido o registo de inscrição n.º RAAML 134/2012.

A atividade tem os Centros de Custo O472.24A19 e O471.24A11.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, do Teatro José Lúcio da Silva e demais apoios enunciados à Filarmónica de S. Tiago dos Marrazes, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €1.485,60 (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 18 - Retificação de erro de cálculo contido na minuta de Contrato de Urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade "Lidl & Companhia" - Lidl e Companhia Sa - ON/2023/303

DLB N.º 751/24:

Considerando que:

Em 19 de junho de 2024, o Município de Leiria, na qualidade de Primeiro Outorgante e a sociedade LIDL & Companhia”, na qualidade de Segunda Outorgante, celebraram entre si um contrato de obras de urbanização com vista à definição dos direitos e obrigações das Partes no que respeita à realização de obras de urbanização necessárias à viabilização da operação urbanística requerida pela Segunda Outorgante, aprovadas em sede do processo administrativo ON/2023/303, assim como as cedências a efetuar pela mesma.

As condições do contrato a celebrar foram aprovados pela Câmara Municipal em sua reunião de Câmara, datada de 11 de junho de 2024.

Consta da Cláusula Décima Segunda do contrato outorgado, sob a epígrafe “caução” que “Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, a LIDL compromete-se a prestar caução para garantir a boa e regular execução das obras, no valor de € 430.548,84 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal de 5%.(...).

Sobre a referida cláusula, após a assinatura do contrato, recaiu a informação técnica que mereceu a concordância do Sr. Vereador Ricardo Santos, e que se transcreve:

“A caução referida no n.º 1 da clausula decima segunda tem o seu enquadramento no art. 54.º conjugado com o art. 85.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) na sua versão atualizada.

Por forma a enquadrar a mesma há necessidade de recorrer ao Código dos Contratos Públicos (CCP) subsidiariamente, atendendo a que as obras previstas nos contratos de obras de urbanização caracterizam-se pela substituição da entidade administrativa pelo terceiro.

Desta forma e de acordo com o art. 473.º conjugado com o art. 88.º e seguintes do CPP todos os valores previstos no CCP, nomeadamente o da caução não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

Assim e face ao exposto, s.m.o. a caução a prestar no âmbito do contrato de obras de urbanização não inclui IVA.

Desta forma e caso se concorde com o referido, o contrato de obras de urbanização deverá ser corrigido, nomeadamente ao que se refere ao valor da caução mais IVA, expresso no n.º 1 da Clausula Décima Segunda do referido contrato, nos termos do art. 174.º do Código de Procedimento Administrativo, atendendo a que se trata de erro de cálculo.

Atendendo a que se trata de uma mera correção de erro de cálculo, poderá caso assim se entenda proceder a assinatura do contrato de obras de urbanização com a referida correção, sendo necessário posteriormente o mesmo ser remetido ao órgão com competência para a decisão afim da correção referida ser ratificada.”

Urge que a Câmara Municipal de Leiria retifique o erro de cálculo constante da cláusula décima segunda da minuta de contrato aprovada, para que produza os efeitos jurídicos a que tende.

Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, os atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, por iniciativa dos órgãos competentes, sendo que, na situação em apreço se mantém a competência da Câmara Municipal para aprovação desta retificação.

Face ao exposto, o Sr. Vereador Ricardo Santos propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação da deliberação n.º 614/24, no tocante à cláusula décima-segunda da minuta de contrato por a mesma conter um erro de cálculo da administração, nos seguintes termos:

Onde se lê “(...)Cláusula Décima Segunda

(Caução)

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, a LIDL compromete-se a prestar caução para garantir a boa e regular execução das obras, no valor de € 430.548,84 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal de 5%.”, **deverá ler-se**

Cláusula Décima Segunda

(Caução)

1. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, a LIDL compromete-se a prestar caução para garantir a boa e regular execução das obras, no valor de € 430.548,84 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos).”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando que as condições essenciais do contrato, manifestados na minuta aprovada, se mantêm, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **deliberou por unanimidade:**

a) Concordar com a retificação da cláusula Décima Segunda incluída na minuta de contrato de urbanização aprovado em reunião de câmara datada de 11 de junho de 2024, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Simoliz II Invest, SA - IP/2024/17

DLB N.º 752/24:

Retirado.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Auditório do Centro Associativo Municipal ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, no âmbito da atividade "Com Viver"

DLB N.º 696/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio não financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, através da cedência do auditório do Centro Associativo Municipal implementação do projeto "Com Viver" decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com o NIPG 32552/24 com vista ao desenvolvimento de atividades, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

A Liga dos Combatentes é uma organização cívica e patriótica portuguesa que reúne os antigos combatentes das forças armadas. O Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes tem por missão promover a dignidade dos combatentes do Ultramar, tem registo no RAAML com o número 97/2012.

Com cerca de 2.700 sócios e 70 parcerias, o Núcleo de Leiria irá dinamizar atividades de animação semanais, dirigidas aos antigos combatentes e suas famílias, tendo como objetivo a promoção do bem-estar psicossocial.

O pedido de auxílio apresentado, cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a entidade candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023 os seguintes apoios:

Entidade	2022	2023
Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes	1.500,00€	12.175,00€

Considerando que, existe disponibilidade do auditório do Centro Associativo Municipal nas datas e horários solicitado pelo Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, **propõe-se** que seja autorizada a cedência gratuita do espaço, durante o ano de 2024, num total de 17 horas.

A cedência gratuita do auditório do CAM nos termos indicados, tem um custo estimado de €313,65 (trezentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos), incluindo IVA á taxa legal em vigor e centro de custos 55.24 A 71.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Apoio a Famílias Carenciadas de Leiria - Fátima para atividades - rendas de instalações

DLB N.º 711/24:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Associação de Apoio a Famílias Carenciadas de Leiria – Fátima, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com o NIPG 29605/24, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal. O auxílio financeiro proposto destina-se à continuidade das atividades da instituição no ano civil de 2024, pelo facto da mesma não possuir instalações próprias ou cedidas gratuitamente, para operacionalizar a angariação e distribuição de bens alimentares a pessoas e agregados familiares em contexto de vulnerabilidade económica, atividade de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisada a candidatura, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2024, pela deliberação n.º 02/24 de 09 de janeiro, esta mereceu a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas de Leiria – Fátima	10.996,44€	11.013,60€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/ Pedido de auxílio	Auxílio	Ano	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas de Leiria-Fátima NIPC: 506537510	RAAML: 41/2012	11.234.00	2024 €5.617.00	2021 A 54	2758/24	2051/24	55.24 A 70
	NIPG: 52262/23		2025 €5.617.00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário para projeto “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria”

DLB N.º 712/24:

Presente pela Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €29.200,00 à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, com vista à continuidade do modelo de intervenção para a população sem-abrigo “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria” no concelho de Leiria, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com o NIPG 56447/23, projeto de elevado interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

- i. Considerando que, a problemática da população sem-abrigo é uma das prioridades identificadas no Diagnóstico Social, bem como no Diagnóstico de suporte à Estratégia Local de Habitação;
- ii. Considerando que, o modelo “Casa Primeiro” foi referenciado como um ponto forte no Relatório de Avaliação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo pela qualidade técnica e inovação da intervenção, sendo apresentada na nova estratégia em desenvolvimento, como uma medida de combate à problemática, a aplicar nos territórios, *“Priorização do alojamento permanente em habitações individualizadas”*;
- iii. Considerando que, o Município de Leiria integra, desde 2016, a par com a Associação InPulsar, a Rede Nacional “Casas Primeiro” espaço de partilha e supervisão técnica aos diversos projetos existentes em território nacional;
- iv. Considerando a elevada experiência da entidade candidata, no trabalho, com a população sem-abrigo do concelho de Leiria;
- v. Considerando que a resposta dada através do Projeto Morada Certa tem sido determinante na inserção social das pessoas abrangidas;
- vi. Considerando o impacto positivo que a implementação e disseminação do projeto Morada Certa tem, quer a nível local, quer a nível nacional;
- vii. Considerando a inovação em que assenta o modelo de financiamento do projeto, consubstanciado numa parceria entre a Autarquia, uma IPSS e uma entidade empresarial;
- viii. Considerando que, o projeto apresentado cumpre os referenciais técnicos inerentes ao modelo “Casas Primeiro”, que tem como objetivo, apoiar pessoas sem-abrigo no processo de procura, escolha, obtenção e manutenção de uma habitação estável e integrada na comunidade, mantendo um corpo técnico de suporte à integração social plena dos indivíduos abrangidos pelo projeto, com particular incidência no acompanhamento psicossocial;
- ix. Considerando a especial importância da continuidade do projeto Casa Primeiro, consubstanciada na sua monitorização e avaliação.

A operacionalização do modelo “Casas Primeiro” possui como referencial económico o custo de €20,00 (vinte euros) por dia por utente, pelo que se propõe a atribuição do montante de €29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos euros), para garantir o apoio a quatro beneficiários no arrendamento das habitações individualizadas e acompanhamento psicossocial, durante 365 dias.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 95 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2024.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;

iii. Terceira prestação correspondente e 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
InPulsar- Associação para o Desenvolvimento Comunitário	14.358,83€	66.750,00€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/ NIPG	Auxílio	Ano	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário NIPC: 510204031	RAAML: 51/2012 NIPG: 56447/2 3	€29.200,00	2024 €21000,00	2021 A 56	2755//24	2049/24	55.24 A 34
			2025 €7000,00				
			2024 €900,00	2021 I 49	2743/24	2031/24	
			2025 €300,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 23 - PRO LEIRIA – Aditamento à deliberação n.º 404/24 de 18 de abril - Atribuição Auxílio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria no âmbito do projeto Leiria Saúde

DLB N.º 721/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de aditamento à deliberação n.º 404/24 de 18 de abril, referente ao apoio atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Leiria para a continuidade do projeto Leiria Saúde, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria.

A deliberação n.º 404/24 de 18 de abril atribuiu um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria, com o NIF 500848963, no valor de €211.200.00 para a continuidade do projeto Leiria Saúde, com carga horária semanal de 300 horas.

Importa garantir à população do concelho de Leiria o acesso à prestação de cuidados de saúde primários, principalmente para aqueles que presentemente não dispõem de médico de família.

No concelho de Leiria, verifica-se a existência de um grande número de munícipes sem médico de família atribuído, para os quais é essencial garantir que, aos mesmos sejam prestados os cuidados de saúde necessários de forma regular.

A avaliação continua do projeto indica que se trata de uma resposta eficaz e imediata à necessidade da população, no que diz respeito ao acesso aos cuidados de saúde primários, contribuindo quer, para a reabertura de unidades de saúde que se encontravam encerradas por falta de médicos, quer para o reforço de consultas médicas nas unidades de saúde com insuficiente número de clínicos;

A escassez de médicos de medicina geral e familiar e a necessidade de assegurar a prestação de cuidados assistenciais à população, implica o reforço do número de horas afetas ao projeto, passando das 300 horas para 350 horas, ou seja, mais 50 horas semanais de consultas médicas;

O Decreto-Lei n.º 138/2013 de 09/10, define as formas de articulação do Ministério da Saúde e dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde com as Instituições Particulares de Solidariedade de Saúde, enquadradas no regime da Lei de Bases da Economia Social, aprovada pela Lei n.º 30/2013 de 08/05.

Assim, pretende-se com a presente proposta de deliberação, o alargamento para 350 horas semanais do projeto Leiria Saúde, a partir de julho de 2024, com inerente reforço do apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria, no valor €19.200,00, assegurando deste modo, o acesso a cuidados de saúde à população do concelho de Leiria, nas várias Unidades de Saúde.

De referir que, o presente projeto possui financiamento partilhado, entre a Unidade Local de Saúde da Região de Leiria e a Santa Casa da Misericórdia de Leiria, cabendo ao Município de Leiria garantir o financiamento a esta última.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da saúde e reconhecendo o interesse municipal do projeto, **propõe-se** o reforço do apoio atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Leiria pela deliberação n.º 404/24 de 18 de abril, com o valor de €19.200,00, para 350 horas afetas ao projeto Leiria Saúde, com as propostas de cabimento e compromisso adicionais:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio Ano 2024	Auxílio Ano 2025	Rubrica	Cabimento Adicional	Compromisso Adicional
Santa Casa da Misericórdia de Leiria	130/12	€14.400,00	€4.800,00	2021 A 47	2836/2024	1184/2024

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, **deliberou por unanimidade** aprovar o aditamento à deliberação n.º 404/24 de 18 de abril de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca de Matos** solicitou uma avaliação desde o funcionamento do projeto e qual seria o custo final do valor que a Câmara Municipal vai dar entrada para a Santa Casa da Misericórdia.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** deu nota que o balanço é muito positivo. Reconheceu que o projeto "Bata Branca" teve o seu início porque existiam dez centros de saúde que não se encontravam a prestar os trabalhos assistenciais à população, tendo sido possível implementar este projeto e reabrir estas unidades, reforçando agora para catorze unidades de saúde. O balanço quer da população, quer também das próprias juntas de freguesia, é que este projeto tem conseguido garantir aquilo que são os cuidados assistenciais à população, não só ao nível daquilo que são as consultas, mas também o receituário e a marcação de exames e tudo aquilo que o médico de família por norma efetua.

Relativamente à Santa Casa da Misericórdia, revelou que têm garantido as 350 horas semanais do projeto "Bata Branca" portanto aquilo que é um investimento do município cifra-se em cerca de 30% de financiamento do projeto, na ordem dos 300.000€. Portanto, temos um investimento avultado, mas o retorno é, de facto, de garantia que a população do nosso concelho tem cuidados sociais prestados e com qualidade.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 24 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

DLB N.º 730/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024,

nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- ii) A entidade desportiva a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) O clube desenvolve a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €68.982,93 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos), para a realização e participação em eventos desportivos, bem como requalificação das instalações desportivas, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Unidos" de Casal dos Claros e Couchinheira	501 404 686	Amor	39 872,00 €	Ampliação e construção de instalações - sala de coordenação, secretaria, wc e auditório	2848	2146	2012/56	NIPG: 24220/24	0113.24 A127
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos	501 474 463	U.F. Leiria Pousos, Barreira, Cortes	1 000,00 €	Participação no "Campeonato da Europa de Pentatlo Moderno - Barcelona"	2848	2147	2012/39	NIPG: 63385/23	0113.24 A128
Grupo Recreativo Amigos da Paz	501 090 878		2 000,00 €	Realização da "2.ª eliminatória da Taça de Portugal de Futebol de Praia"	2848	2148	2012/32	NIPG: 63505/23	0113.24 A126
União Desportiva de Leiria	500 291 985		6 110,93 €	Requalificação de Infraestruturas Desportivas de Apoio - Banheiros	2848	2149	2012/83	NIPG: 30244/24	0113.24 A129
Associação Recreativa e Desportiva Outeiros da Gândara	503 158 607	U.F. Marrazes e Barosa	20 000,00 €	Requalificação e beneficiação das instalações - Pavilhão	2848	2150	2012/94	NIPG: 16756/24	0113.24 A130
		Total	68 982,93 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 730/24).

Os apoios a atribuir no valor total de €68.982,93 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 02 de julho, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Motor Clube - Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso

DLB N.º 731/24:

Presente o requerimento apresentado pelo Motor Clube (NIPG: 7852/22, 2024, EXP, E,07,25796 de 26 de abril) no qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta de revisão ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Motor Clube, para a Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso.

Considerando que:

- i. No quadro das atribuições e competências definidas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela alínea f) do nº 2 do art.º 23 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e do Desporto;
- ii. As alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei nº 75/2013, determinam respetivamente, que as Câmaras Municipais deliberam sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- iii. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de maio de 2022, foi aprovado um apoio no valor total de €58.700,00, para a Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso.
- iv. O Regulamento PRO Leiria define as áreas, procedimentos e critérios utilizados pelo Município de Leiria na atribuição de todos os auxílios (apoios financeiros e não financeiros, subsídios ou subvenções monetárias) às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente, Associações, Federações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras que prossigam fins de interesse municipal;
- v. O Motor Clube ao abrigo da Cláusula 7.ª – Revisão do Contrato Programa, vem justificar a precisão de revisão ao Contrato-Programa inicial, aprovado na Reunião de Câmara de 2022.05.17, nomeadamente por incumprimento do prazo de execução da obra e necessidade de revisão da forma e fases de pagamento da comparticipação financeira para a execução do mesmo, bem como a correspondente disponibilização do apoio pelo Município de Leiria, previstos nas suas Cláusulas Segunda (Prazo de execução do Programa) e Quarta (Disponibilização da comparticipação financeira pelo Município de Leiria);
- vi. O Motor Clube, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/176, de 08 de outubro e formulário de pedido de auxílio Pro Leiria 2024 (NIPG: 63063/23, de 05 de dezembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a aprovação da revisão ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Motor Clube, para a Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso, nomeadamente no que concerne à Cláusula Segunda e ponto 1. da Cláusula Quarta, cuja minuta se apresenta:

«Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

O **Motor Clube**, n.º de identificação fiscal 501 763 236, representado pelo Senhor Presidente da Direção, João Paulo Marcelino Santos, adiante designado como **MC** ou segundo outorgante,

É celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Considerando que:

- A) Entre as partes anteriormente identificadas foi celebrado, em 2022.05.17, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Motor Clube, para a Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso.
- B) Se torna necessário proceder à revisão da Cláusula Segunda e ponto 1. da Cláusula Quarta;
- C) A minuta deste contrato-programa foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de julho de 2024;

Assim, é celebrado e reciprocamente aceite a presente REVISÃO AO CONTRATO supra identificado, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Revisão

Pelo presente, o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante acordam proceder à revisão da Cláusula Segunda e ponto 1. da Cláusula Quarta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - entre o Município de Leiria e o Motor Clube, para a Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso, nos termos a seguir transcritos:

«(...) Cláusula Segunda

(Prazo de execução do Programa)

1. *O presente contrato vigora, para efeitos de concessão do apoio financeiro deliberado para a execução do Programa, desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.*
2. *A segunda outorgante assume, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª do presente contrato, a responsabilidade pela conclusão integral da Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso, até 31 de dezembro de 2024.*

(...)

Cláusula Quarta

(Disponibilização da participação financeira pelo Município de Leiria)

1. *A comparticipação financeira concedida pelo Município de Leiria será disponibilizada da seguinte forma:*
 - a) (...)
 - b) *uma segunda prestação, após assinatura da revisão Contrato-Programa, no valor de €12.327,00 (doze mil trezentos e vinte e sete euros), mediante a apresentação dos comprovativos de despesa no montante respeitante à primeira e segunda prestação;*
 - c) *uma última prestação, no valor de €28.763,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e três euros), após a conclusão das obras e devidamente comprovadas com o relatório de execução do Programa, e respetivos comprovativos de despesa no valor total do orçamento do projeto. (...)*»

Cláusula 2.ª | Entrada em vigor

O disposto nas cláusulas acima transcritas produz efeitos a partir da data da outorga da presente revisão ao contrato-programa.

Parágrafo único

A Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Motor Clube, para a Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso, em apreço, é constituída por ____ (_____) folhas, valendo o documento digital como original, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, __ de _____ de 2024.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

Pelo Motor Clube | O Presidente da Direção | João Santos».

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio à infraestrutura desportiva em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 731/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentada pelo Motor Clube acima reproduzida, para a Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso.
- b) Aprovar a minuta de Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e o Motor Clube, para a Construção de Instalações Sociais e Desportivas – 2.º Piso, nos termos anteriormente transcritos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes - Requalificação do Campo Futebol 11 – Relva Sintética

DLB N.º 732/24:

Presente o requerimento apresentado pelo Sport Clube Leiria e Marrazes (NIPG: 29277/24, de 06 de junho) no qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta de revisão ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para a Requalificação do Campo Futebol 11 – Relva Sintética.

Considerando que:

- i. No quadro das atribuições e competências definidas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela alínea f) do n.º 2 do art.º 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e do Desporto;
- ii. As alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, determinam respetivamente, que as Câmaras Municipais deliberam sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- iii. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 30 de maio de 2023, foi aprovado um apoio no valor total de €72.000,00, para a Requalificação do Campo Futebol 11 – Relva Sintética;
- iv. O Regulamento PRO Leiria define as áreas, procedimentos e critérios utilizados pelo Município de Leiria na atribuição de todos os auxílios (apoios financeiros e não financeiros, subsídios ou subvenções monetárias) às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente, Associações, Federações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras que prossigam fins de interesse municipal;
- v. O Sport Clube Leiria e Marrazes ao abrigo da Cláusula 7ª – Revisão do Contrato Programa, vem justificar a precisão de revisão ao Contrato-Programa inicial, aprovado na Reunião de Câmara de 2023.05.30, nomeadamente por incumprimento do prazo de execução da obra e necessidade de revisão da forma e fases de pagamento da comparticipação financeira para a execução do mesmo, bem como a correspondente disponibilização do apoio pelo Município de Leiria, previstos nas suas Cláusulas Segunda (Prazo de execução do Programa) e Quarta (Disponibilização da comparticipação financeira pelo Município de Leiria);
- i. O Sport Clube Leiria e Marrazes, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/75, de 07 de agosto e formulário de pedido de auxílio Pro Leiria 2024 (NIPG: 8482/24, de 09 de fevereiro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a aprovação da revisão ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para a Requalificação do

Campo Futebol 11 – Relva Sintética, nomeadamente no que concerne à Cláusula Segunda e alínea a) do ponto 1. da Cláusula Quarta, cuja minuta se apresenta:

«Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

O **Sport Clube Leiria e Marrazes**, n.º de identificação fiscal 501 395 970, representado pelo Senhor Presidente da Direção, [REDACTED] adiante designado como **SCLM** ou segundo outorgante,

É celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Considerando que:

- A) Entre as partes anteriormente identificadas foi celebrado, em 2023.05.30, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para a Requalificação do Campo Futebol 11 – Relva Sintética.
- B) Se torna necessário proceder à revisão da Cláusula Segunda e alínea a) do ponto 1. da Cláusula Quarta;
- C) A minuta deste contrato-programa foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de julho de 2024;

Assim, é celebrado e reciprocamente aceite a presente REVISÃO AO CONTRATO supra identificado, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Revisão

Pelo presente, o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante acordam proceder à revisão da Cláusula Segunda e da alínea a) do ponto 1. da Cláusula Quarta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para a Requalificação do Campo Futebol 11 – Relva Sintética, nos termos a seguir transcritos:

«(...) Cláusula Segunda

(Prazo de execução do Programa)

3. *O presente contrato vigora, para efeitos de concessão do apoio financeiro deliberado para a execução do Programa, desde a data da sua assinatura até 31 de julho de 2024.*
4. *A segunda outorgante assume, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª do presente contrato, a responsabilidade pela conclusão integral da Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, até 31 de julho de 2024.*

(...)

Cláusula Quarta

(Disponibilização da participação financeira pelo Município de Leiria)

2. *A participação financeira concedida pelo Município de Leiria será disponibilizada da seguinte forma:*
 - a) *Uma primeira prestação, após a assinatura da revisão ao Contrato-Programa, no valor de €36.000,00 (trinta e seis mil euros); (...)*

Cláusula 2.ª| Entrada em vigor

O disposto nas cláusulas acima transcritas produz efeitos a partir da data da outorga da presente revisão ao contrato-programa.

Parágrafo único

A Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para a *Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintético*, em apreço, é constituída por ____ (_____) folhas, valendo o documento digital como original, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, __ de _____ de 2024.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

Pelo Sport Clube Leiria e Marrazes | O Presidente da Direção | [REDACTED].

Considerando ainda, a 2.^a revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio à infraestrutura desportiva em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 732/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentada pelo Sport Clube Leiria e Marrazes, acima reproduzida, para a Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética;
- b) Aprovar a minuta de Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para a Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, nos termos anteriormente transcritos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização de obras de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria.

DLB N.º 733/24:

Presente a candidatura da Juventude Vidigalense (NIPG 17299/24, de 2 de abril), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização de obras de manutenção a realizar no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria (CNLL).

Considerando que:

- i. O Município de Leiria aprovou em Reunião de Câmara de 18 de novembro de 2012, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão do CNLL pela Juventude Vidigalense;
- ii. De acordo com o disposto no n.º 4, da Cláusula Segunda, do Contrato-Programa supracitado, o Município de Leiria obriga-se a «(...) *apoiar financeiramente, no todo ou em parte, a obras de manutenção necessárias após estudo, análise e parecer fundamentado por parte da Divisão de Desporto (DID) e do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM). (...)*»;
- iii. Após avaliação das necessidades identificadas pela Juventude Vidigalense, designadamente a realização de melhoramentos na instalação desportiva ao nível do fornecimento e eletrificação do quadro elétrico, bem como retificação da zona de queda do lançamento do peso;
- iv. A tipologia de intervenção, pela sua especificidade e timing de execução, não pode ser assegurada por parte da Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (DIMEES), foi remetido pelo Clube uma estimativa de custos e respetivos orçamentos, no valor total de €6.001,36 (seis mil e um euros e trinta e seis cêntimos);
- v. A tipologia de intervenção identificada se caracteriza como fundamental para a manutenção e otimização da infraestrutura desportiva, permitindo assim, a receção e organização de grandes eventos desportivos como a Taça Europa de Lançamentos e o Torneio Internacional de Lançamentos;

Considerando também, que a Juventude Vidigalense cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG 62632/23, de 4 de dezembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro de 6.001,36 (seis mil e um euros e trinta e seis cêntimos), para fazer face às obras de manutenção a realizar no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa;

A presente proposta de apoio, no valor de 6.001,36 (seis mil e um euros e trinta e seis cêntimos), foi objeto de proposta de cabimento n.º 2846/24 e de compromisso n.º 2145/24, ambas de 02 de junho.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 733/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no n.º 4, da Cláusula Segunda, do Contrato-Programa e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro acima mencionado, no valor total de 6.001,36 (seis mil e um euros e trinta e seis cêntimos), à Juventude Vidigalense, para a realização das obras de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Apoio à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga para a realização do "Evento Capoeira Ginga Camará 2024"

DLB N.º 734/24:

Presente a carta da Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga (NIPG: 63505/23, de 07 de dezembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do "Evento Capoeira Ginga Camará 2024", a decorrer nos dias 12 e 13 de julho de 2024, na cidade de Leiria, com o seguinte programa:

- **6ª feira/ 12 de julho** - 19h00 às 21h00 | "Roda de Capoeira", na Fonte Luminosa;
- **Sábado/ 13 de julho**
 - a) 10h00 às 12h00 | "Aula de Capoeira" e 15h00 às 18h00 | "Batizado e Troca de Graduações", no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa;
 - b) 21h00 às 24h00 | "Noite de Cantadores e Pagode de Rua", no Jardim Luis de Camões.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os participantes, pois trata-se do encontro anual que tem como objetivo primordial, divulgar a arte da Capoeira junto do público de todas as idades e que visa comemorar a existência desta entidade, sediada em Leiria desde 2002;
- ii. Ao longo destes 22 anos, a promoção desta modalidade tem sido concretizada por um conjunto diversificado de iniciativas, onde se destaca a troca anual de graduações dos seus atletas, contribuindo para a captação de praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii. A Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da Capoeira enquanto dinamizador de um desporto, que se caracteriza também como uma filosofia de vida, uma arte, uma forma de promoção de estilos de vida saudável, fomentando o gosto pela atividade física;

Considerando ainda que, a Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/04, de 20 de fevereiro e candidatura ao PRO Leiria 2024 (NIPG: 63505/23, de 07 de dezembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta ainda, o elevado interesse municipal nesta iniciativa e que a Câmara Municipal, se tem associado à organização prestando também colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.24 A125 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €345,16 (trezentos e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), designadamente:

1. Colaboração DID/EML

- a) Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente o Restaurante Nascente/ Porta 2, no dia 13 de julho de 2024, entre as 10H00/12H00 e as 15H00/18H00, no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo nº 2, do artigo 4º, do Código do IVA, no montante de €57,50 (cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
- b) Cedência de material/ equipamento afeto ao EML, nomeadamente mesas, cadeiras e sistema de som c/ micro;

2. Colaboração DIAC

- a) Disponibilização de fornecimento de energia elétrica e acesso ao quadro elétrico no Jardim Luís de Camões, no dia 13 de julho, entre as 20h00 e as 24h00, incluindo os respetivos consumos energéticos, cerca de €10,00;
- b) Afetação de mobiliário de apoio (cadeiras desdobráveis, palco) e transporte para o local, estimando-se um valor de €27,66, de afetação de recursos humanos de apoio/accompanhamento;
- c) Requisição de serviço de limpeza, com recurso a empresa especializada, para assegurar a abertura e limpeza dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, com prolongamento de horário no dia 13 de julho, das 20h00 às 01h00;
- d) Cedência de barraca de madeira para apoio ao evento.

- 3. Colaboração DILD - Instrução do processo em termos de pedido de ocupação do espaço público, no dia 12 de julho de 2024 (das 19H00/21H00), na Fonte Luminosa – Largo Goa Damão e Diu e dia 13 de julho de 2024 (das 20H00 à 01H00), no Jardim Luís de Camões, bem como emissão de licença especial de ruído e recinto improvisado, seguindo os trâmites habituais, encontrando-se a transitar para o efeito.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 734/24).

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.000,00 (mil euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 2845/24 e compromisso n.º 2144/24, ambas de 02 de junho.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios, logísticos e financeiro, nos termos expostos, à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, para a realização do “Evento Capoeira Ginga Camará 2024”, bem como a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €57,50 (cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos). *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 29 - Anulação da fatura 0500124/404 – Processo 115/24 - NIPG 31851/24

DLB N.º 758/24:

No âmbito do processo de Autorização/comunicação prévia n.º 115/24, para colocação de uma Esplanada com a área de 10 m², a instalar junto ao estabelecimento denominado “QUE SEJA POKE”, sito na Rua Gago Coutinho, 32, Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, e após decisão de deferimento do processo, foi emitida fatura n.º 0500124/404, em 2024/06/07, no valor de €236,51 (duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), a favor de DELICATETARGET LDA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 68º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

(41)

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, a requerente solicitou o pagamento faseado, em prestações mensais.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização pela Câmara Municipal do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;

Considerando que a licença é anual, terminando em junho de 2024, não podendo o presente plano exceder aquela data, **propõe-se:**

- a) A anulação da fatura n.º 0500124/404, de 2024/06/07, no valor de € 236,51 (duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), e,
- b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 10 (dez) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 10 prestações para o total de € 236,51

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	23,65	23,65	08/08/2024
2	23,65	23,65	09/09/2024
3	23,65	23,65	08/10/2024
4	23,65	23,65	08/11/2024
5	23,65	23,65	09/12/2024
6	23,65	23,65	08/01/2025
7	23,65	23,65	10/02/2025
8	23,65	23,65	10/03/2025
9	23,65	23,65	08/04/2025
10	23,66	23,66	08/05/2025

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular a fatura n.º 0500124/404, de 2024/06/07, no valor de €236,51 (duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), emitida a favor de DELICATETARGET LDA, no âmbito do Processo de Ocupação de Espaço Público n.º 115/24, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 10 (dez) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Anulação da fatura 0500124/449 – Processo 114/24 - NIPG 31852/24 DLB N.º 759/24:

No âmbito do processo de Autorização/comunicação prévia n.º 114/24, para colocação de uma esplanada pelo período de 3 meses, junto ao estabelecimento denominado "Que seja Brigadeiro", com a área de 25m2, a colocar na Praça Rodrigues Lobo, n.º 47, em Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, e após decisão de deferimento do processo, foi emitida fatura n.º 0500124/449, em 2024/07/02, no valor de € 160,46 (cento e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos), a favor de DELICATETARGET LDA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 68.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, a requerente solicitou o pagamento faseado, em prestações mensais.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;

Considerando que a licença é mensal (por três meses), terminando em setembro de 2024, não podendo o presente plano exceder aquela data, **propõe-se:**

- a) A anulação da fatura n.º 0500124/449, de 2024/07/02, no valor de € 160,46 (cento e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos), e,
- b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 2 (dois) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 2 prestações para o total de € 160,46 (cento e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos).

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	80,23	80,23	08/08/2024
2	80,23	80,23	09/09/2024

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular a fatura n.º 0500124/449, de 2024/07/02, no valor de € 160,46 (cento e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos), emitida a favor de DELICATETARGET LDA, no âmbito do Processo de Ocupação de Espaço Público n.º 114/24, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 2 (duas) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 31 - Pro-Leiria: Adenda ao Contrato-Programa assinado em 13-6-2024 entre o Município de Leiria e a GDAIE – Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal

DLB N.º 740/24:

Por deliberação de câmara de 11-6-2024, registada com o ASS 622/24, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, no âmbito do Pro-Leiria, à GDAIE - Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal, adiante designada por Global Diáspora, para a realização da II edição da Diáspora Fest – leiria 2024, nos dias 13 e 14-7-2024, no "Parque do Avião", em Leiria.

Na altura do pedido e da preparação do procedimento para deliberação de câmara não foi possível obter a estimativa da totalidade dos custos associados ao apoio não financeiro assumido pelo Município de Leiria. Estes apoios são extremamente relevantes para a concretização do evento e do seu sucesso.

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 3.º, artigo 4.º e alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município;

Considerando ainda o interesse público do evento supramencionado junto da comunidade migrante local, a qual contribuirá para a formação de um município cada vez mais inclusivo e com capacidade de integração da população migrante, principalmente junto da grande comunidade brasileira.

Face ao exposto, dadas as competências da Câmara Municipal, a importância que o evento proporcionará para as comunidades migrantes locais e para a população no geral, no âmbito da inclusão e da participação de todos nas

mais variáveis áreas, nomeadamente comerciais e empresariais da cidade e, conseqüentemente, os resultados que daí advirão e as mais-valias para a economia local e vida social e familiar de todos;

Propõe-se, em aditamento ao deliberado, por unanimidade, em reunião de câmara de 11-6-2024, registado com o Assunto n.º 622/24, atribuir um apoio não financeiro, com previsão total estimada em €17.863,65, acrescido de IVA, que contemple o seguinte:

1. Assegurar apoio técnico e logístico para a montagem de estrutura de palco (8x8mt) para coral de 20 crianças, com cobertura e ecrã de led, iluminação, equipamento de som com técnico, gerador elétrico para apoio ao evento, com um custo estimado em €4.750,00, acrescido de IVA;
2. Licença de ocupação de espaço público para realização do evento no Jardim do "Parque do Avião", com um custo de €9.120,42;
3. Apoiar na divulgação dos suportes de comunicação nas páginas oficiais do Município de Leiria, nomeadamente site e Facebook, sem custos estimados;
4. Ceder cubo do Município de leiria para fixação de *mupie*, sem custo estimado;
5. Assegurar a colocação de mais contentores de lixo em todo o recinto do evento, bem como reforço de RH da Ecoambiente para limpeza nos dias em que o evento decorrerá (€1.899,48), bem como custos relacionados com RH e viaturas internas (€50,00), num total de custos estimados em €1.949,48;
6. Disponibilizar quadro elétrico e isenção dos respetivos consumos, sem custos estimados;
7. Afetar RH da DITE para apoio à organização do evento, com custo estimado em €250,00;
8. Assegurar os custos relacionados com a passmusic (€167,45) e SPA (€1.626,30), com custo total estimado em €1.793,75.

A atividade tem o **Centro de Custos: 771.24A5 (Projeto 1 - Diáspora Fest – Leiria 2024)**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal, bem como a fundamentação supra, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 174.º do Código do Procedimento Administrativo e 4.º e 117.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar:

- a) O apoio não financeiro ao evento "Diáspora Fest – leiria 2024", assumindo para si os custos inerentes, num valor estimado em €17.863,65;
- b) A adenda ao contrato-programa assinado entre o ML e a Global Diáspora em 13-6-2024 (anexo 740/24).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP – Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão – resolução do contrato n.º 5/2017, com a Horizonte Itinerante-Unipessoal Ld.^a

DLB N.º 748/24:

Retirado.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 33 - Voto de pesar

DLB N.º 755/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar á Senhora Idalina dos Santos Barroca Fonseca, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 34 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 727/24:

Presente a informação prestada registada com o n.º R: 38017/24 - NIPG: 32675/24, datada de 27 de junho de 2024, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, relativa ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento, por tempo determinado, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período que poderá ir até ao máximo de 18 meses, de cinco postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, sendo um posto de trabalho respeitante à área de atividade de Educação Social, dois à área de Psicologia, um à área de Serviço Social e um à área de Sociologia, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento, que constitui anexo ao assunto n.º 727/24, correspondente à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3, conjugado com o disposto nos n.ºs 4 e 7 do art.º 30.º, do art.º 33.º, do n.º 6 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento, por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período que poderá ir até ao máximo de 18 meses, dos trabalhadores necessários ao preenchimento de cinco postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, sendo um posto de trabalho respeitante à área de atividade de Educação Social, dois à área de Psicologia, um à área de Serviço Social e um à área de Sociologia, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 35 - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ACILIS – Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, para o ano 2024.

DLB N.º 722/24:

No âmbito do Pro-Leiria, foi apresentado pela ACILIS - Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, adiante designada por ACILIS, um pedido de apoio financeiro e não financeiro para a realização de várias atividades ao longo do ano de 2024, com o Registo n.º 33645 e NIPG n.º 28997/24.

A ACILIS tem, ao longo dos anos, realizado, em parceria com o Município de Leiria, várias iniciativas de valorização e dinamização do comércio local, que permitem a captação de mais consumidores aos estabelecimentos que compõem o núcleo de operadores da cidade de Leiria, fomentando o fluxo de trocas comerciais.

Das iniciativas anteriormente referidas podemos salientar a "Shop ON/Noite Amarela", a realizar no mês de julho"; a "Feira de Stocks", a realizar no mês de setembro; a conferência "Segurança Alimentar e Segurança de Bens e Criminalidade", a realizar no dia 9 de outubro, a "Black Friday", a realizar no mês de novembro e o "Natal – Concurso de Montras", a realizar durante o mês de dezembro, iniciativas que todos os anos atraem ao centro da cidade de Leiria inúmeras pessoas que podem, num "convívio familiar" e descontraído, usufruir dos produtos do comércio local, por vezes únicos e a preços mais acessíveis e, ao mesmo tempo, desfrutar de iniciativas culturais, recreativas e desportivas, nas ruas da cidade, em especial ao centro da cidade de Leiria.

Estas iniciativas assentam numa parceria harmoniosa entre a ACILIS, os comerciantes aderentes às iniciativas que são levadas a efeitos e o Município de Leiria.

Assim:

- a) Atendendo a que a ACILIS, com o número de Identificação fiscal 500 849 579, encontra-se registada no RAAML desde outubro de 2014 e tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas à segurança social, às Autoridades Tributária e ao Município de Leiria;
- b) Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 3.º, artigo 4.º e alínea O) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;
- c) Considerando ainda a importância que estas iniciativas têm trazido para a dinamização, projeção e captação de mais e diferentes operadores económicos e de pessoas ao centro da cidade de Leiria, contribuindo para a criação e fruição de momentos recreativos, culturais e desportivos que, em conjunto, contribuem para dar vida à cidade, estimulam o comércio local e, consequentemente, ajudam para a dinamização da economia local da qual dependem muitas famílias que ali trabalham e/ou abriram a sua atividade;
- d) Considerando todo o Know how que a ACILIS tem sobre a teia dos operadores económicos locais.

Face ao exposto, dadas as competências da Câmara Municipal, a importância que estas ações trazem à economia local e às famílias que destas iniciativas usufruem, a dinâmica que as mesmas transferem para o centro de cidade de Leiria, constata-se que, para além da reconhecida experiência da ACILIS na preparação e acompanhamento dos eventos desta tipologia, estes apresentam grande interesse público para o desenvolvimento económico local, atestada anualmente pelo número de pessoas que aderem às mesmas.

Propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal de Leiria aprove a atribuição de **apoio financeiro** e **apoio não financeiro**, à ACILIS, para fazer face a parte das despesas com a organização e acompanhamento das ações propostas para, da seguinte forma:
 - I. **Atribuição de um apoio financeiro** para 2024 correspondente a 80% do valor das despesas previstas (valor de €11.000,00 – onze mil euros) **no montante total de €8.800,00** (oito mil e oitocentos euros), à ACILIS, para fazer face a parte das despesas decorrentes da organização de ações de dinamização do comércio local, a saber:

Eventos	TOTAL DESPESAS PREVISITAS	ACILIS	TOTAL APOIO DA CML
Shop ON/ Noite Amarela (27 julho)	4 282,67 €	856,53 €	3 426,14 €
Feira de Stocks (7 setembro)	179,83 €	35,97 €	143,86 €
Black Friday (25 de novembro)	1 062,50 €	212,50 €	850,00 €
Natal: Concurso de Montras (dezembro)	5 475,00 €	1 095,00 €	4 380,00 €
TOTAL DE DESPESAS E APOIO	11 000,00 €	2 200,00 €	8 800,00 €

- II. Atribuição de **apoio não financeiro para 2024**, num **total estimado em €2.357,42, IVA incluído**, abaixo identificados:

Feira de Stocks (7 de setembro no Mercado Sant'Ana) - Reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, com recurso a empresa da especialidade, entre as 17h00 e as 21h00; Disponibilização de eletricitista no dia 6 de setembro, através da colaboração da DIMEES; Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; Afetação do seguinte mobiliário de apoio: 20 bancas de tampo inclinado, 20 cadeiras desdobráveis pretas, palco, 20 suportes de sinalética de madeira; Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupis da cultura, cubo promocional, pórtico do Largo de Sant'Ana e redes sociais municipais; Apoio não financeiro fixado num custo total de €726,60, correspondente a €716,60 da utilização do espaço cultural e €10,00 do consumo de energia elétrica. Fica, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €164,81, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

"Segurança Alimentar e Segurança de Bens e Criminalidade" - Conferência (a realizar no dia 9 de outubro): Apoio não financeiro fixado em €1.200,00 correspondente à utilização do espaço TJJ, cabendo ao Município de Leiria a liquidação e entrega de IVA, no valor de €276,00, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Black Friday (27 a 29 de novembro) - Divulgação nos meios de comunicação (redes sociais, agenda cultural e outros) - Reserva de um espaço para lona publicitária nos cubos municipais, nomeadamente no da Fonte Luminosa - Largo do Papa de 2 a 29 de novembro 2024; Disponibilização de MUPIS 2, de 8 a 29 de novembro 2024;

Natal – Concurso de Montras (mês de dezembro) - Disponibilização de mupi e outdoor nos locais pertencentes ao ML - MUPIS – 2 (4 a 30 de dezembro); Criação de conceito e estratégia para a comunicação do programa Leiria Natal 2024; Adaptação do conceito gráfico a suportes de comunicação diversos (cartazes A3, dícticos para lojas concorrentes, mupis/outdoor, ...); Kit para lojas aderentes, composto por: díctico, cartaz, etiquetas para embrulhos, cupões de participação, feltifa com 3x1,5m.

Competirá ao Município de Leiria articular, junto dos restantes serviços municipais, as diligências relacionadas com os apoios não financeiros, nomeadamente: Divisão de Licenciamentos Diversos, Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Divisão de Turismo e Eventos, Divisão de Comunicação e Relações-Públicas, Divisão de Espaços Verdes, Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária e, Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 2843/24 e de compromisso n.º 2138/24, e será entregue à ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, mediante apresentação de documentos válidos de despesa no montante do apoio a atribuir.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo 10/14 do PRO LEIRIA, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Apoio financeiro	Apoio não financeiro
2022	Shop ON 2022	€7.128,67	€2.086,64
2022	Gala 120.º aniversário da ACILIS no TJL (financeiro e não financeiro)	€10.000,00	€1.200,00
2022	Leiria Cidade Natal: Concurso de Montras	€1.384,62	
2023	Feira de Stocks	€422,14	
2023	Black Friday	€441,82	
2023	Leiria Cidade Natal: Concurso de Montras	€2.993,06	

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação:

- Concordar com a atribuição de **apoio financeiro** e **apoio não financeiro**, à ACILIS, para fazer face a parte das despesas com a organização e acompanhamento das ações propostas, de acordo com anteriormente proposto.
- Aprovar as condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria;
- Aprovar a minuta de contrato-programa em anexo (Anexo 722/24), nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Feira de "Levante" de Leiria, desistências de ocupação de espaços de venda.

DLB N.º 754/24:

Presente os diversos requerimentos, a solicitar a desistência dos lugares de venda na Feira de Leiria, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 151, de 08/08/2019 e cujos termos e restantes dados constam dos processos administrativos abaixo indicados.

Nome	Lugar	NIPG
[REDACTED]	1	4613/22
[REDACTED]	25	25740/22

[REDACTED]	38	56056/21
[REDACTED]	52	4340/22
[REDACTED]	71	45888/22
[REDACTED]	109	33745/23
[REDACTED]	166	30834/22
[REDACTED]	300	6260/22
Trans. - Com. de Lenhas e Mat. de Const., Lda.	304	24700/22

Considerando que, a presente data os requerentes cumprem as disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, e que não detém qualquer dívida para com esta autarquia, **propõe-se** o deferimento dos pedidos apresentados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **deliberou por unanimidade** deferir os pedidos de desistência dos lugares de venda da Feira de Leiria, que constam na tabela anterior.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 37 - Feira de Leiria 2024 - Relatório Final

DLB N.º 716/24:

Presente o relatório global do evento municipal "Feira de Leiria 2024", no qual constam alguns dos dados mais significativos do evento, em termos estatísticos e financeiros.

O Município de Leiria promoveu, este ano, no período compreendido entre 30 de abril e 26 de maio de 2024, mais uma edição da "Feira de Leiria", também conhecida como a Tradicional "Feira de Maio".

Com o objetivo principal de reposicionar a Feira de Leiria como uma das maiores feiras francas de Portugal, este ano apostou-se, de novo, numa edição ainda mais sustentável nos âmbitos sócio-económico e ambiental, com um *layout* mais apelativo, organizado e com um programa diversificado e ajustado aos interesses do público, em especial o mais jovem.

Face ao exposto, **propõe-se** remeter a reunião de câmara, para conhecimento, o relatório global da "Feira de Leiria 2024", em anexo (Anexo 716/24).

Deliberação | **A Câmara Municipal**, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **tomou conhecimento** do teor dos dados presentes no relatório final da "Feira de Leiria 2024",

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** apresentou o referido relatório.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que existem algumas críticas relativamente à repetição do tipo de operadores que deveriam de ser mais diversificados relativamente à oferta e regiões do país. Referiu que tem de existir maior realismo no cálculo dos gastos por visitante, como é apresentado neste relatório o valor de 20€/visitante, o que é demagógico e falta de realismo, pois a contabilização de visitantes é enviesada, visto que a mesma pessoa pode ir lá 5 vezes e não é líquido que gaste 20 euros por cada visita que efetue à feira. Disse ainda não fazer sentido o impacto económico positivo calculado ser de 17.000.000,00€ e ao mesmo tempo existir um prejuízo de 114.000,00€.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** constatou que não se poderá falar em prejuízo pois existem 275.000€ de lucro para as associações, muitas vendas nas exposições e na parte exterior, e ainda dos feirantes de venda de faturas e de divertimentos. Referiu que a oferta decorre dos operadores económicos que concorrem.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** revelou que o impacto é, de facto, extraordinário em termos económicos, e parece-lhe que este valor é muito real em termos daquilo que é o impacto da Feira de Leiria, pelo número de dias que ocorre e de visitantes que gera.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 38 - Anulação de Guia de Receita

DLB N.º 741/24:

No âmbito dos procedimentos administrativos de emissão de guias na Divisão de Mobilidade e Transportes, foi emitida no dia 01 de abril de 2023, a guia n.º 26521/23, no valor de €354.855,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), respeitante à arrecadação de receita, provenientes dos parques de estacionamento da Fonte Quente.

No entanto, por lapso, foi emitida a guia com um valor incorreto, verificando-se assim a necessária anulação da referida fatura.

Pelo exposto, importa proceder à anulação da guia n.º 26521/23, no valor de €354.855,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), o que agora se propõe.

A DIMT acautelou, ainda no mesmo dia, a correta emissão da guia 26522/23, correspondente ao valor da receita arrecadada e ao valor em dívida ao Município.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da guia n.º 26521/23, no valor de €354.855,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), conforme motivo invocado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 39 - Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria – Decisão de atribuição de benefícios sociais

DLB N.º 717/24:

Considerando:

- A publicação no Diário da República n.º 157, 2.ª série, de 14 de agosto de 2023, do Regulamento n.º 900/2023, do Município de Leiria, que aprova o Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria;
- O disposto no artigo 10.º do Regulamento mencionado, que estabelece a competência da Câmara Municipal para a atribuição dos benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários;
- A deliberação da Câmara Municipal, datada de 23/01/2024, que aprova a fixação de valores e percentagens a serem atribuídos a cada beneficiário;
- A submissão das candidaturas à análise dos serviços municipais;
- A análise das candidaturas apresentadas pelos requerentes por parte do SMPC, e tendo as mesmas sido consideradas como admissíveis por preencherem os requisitos, conforme dados apresentados na listagem em anexo (Anexo 741/24);

Propõe-se a atribuição dos benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários mencionados na referida listagem.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas revistas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários candidatos, constantes da listagem, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta e nove minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○